



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552, DE 10 DE 10 DE JULHO DE 2017.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono  
 a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Teresópolis, referente ao exercício de 2018, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, e dos arts. 116 a 128 da Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I -** as prioridades e metas da administração;
- II -** as metas e riscos fiscais;
- III -** a estrutura e organização do orçamento;
- IV -** as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;
- V -** as diretrizes para execução e limitação do orçamento;
- VI -** as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VII -** as disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
- VIII -** as disposições relativas a dívida pública municipal;
- IX -** as disposições gerais.

**CAPÍTULO I**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 2º** Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018, encontram-se detalhadas no Anexo XII desta Lei e deverão seguir as seguintes Macro Áreas da Administração Municipal.

**I – Macro Área 1 - ECONOMIA E GESTÃO:**

- a)** prover e gerir os recursos financeiros do Município com Excelência e Ênfase no cumprimento das obrigações tributárias;
- b)** aumento sustentável da arrecadação e gestão fiscal;
- c)** modernização e promoção da eficiência da Administração Pública Municipal;
- d)** promoção e articulação institucional e política;
- e)** apoio logístico as demais políticas de governo;
- f)** gestão e articulação das ações de governo para suporte das decisões do Chefe do Executivo;
- g)** inclusão produtiva com intermediação de empregos;
- h)** atendimento e qualificação do trabalhador para inserção e reinserção no mercado de trabalho;
- i)** criar ambiente de negócios favorável ao desenvolvimento da atividade produtiva teresopolitana;
- j)** consolidação da estrutura de produção agropecuária com sustentabilidade e produtos de qualidade;
- l)** promover a gestão e a função social do território e da economia através de políticas públicas de estímulo e fomento ao desenvolvimento;
- m)** estabelecer arranjos racionais para a distribuição de alimentos e melhoria das condições de produção e comercialização.

**II – Macro Área 2 - INFRAESTRUTURA:**

- a)** ampliar a infraestrutura com inclusão social e econômica;
- b)** redução do déficit habitacional através da melhoria das condições de moradia, infraestrutura e regularização fundiária;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

(continuação)

- c) otimização das atividades de segurança pública;
- d) redução dos índices de criminalidade;
- e) aumento da sensação de segurança;
- f) modernização tecnológica e segurança de eventos;
- g) integração de políticas sociais;
- h) erradicação da pobreza;
- i) promoção e defesa dos Direitos Humanos.

**III – Macro Área 3 – QUALIDADE DE VIDA:**

- a) melhorar a situação da saúde da população de Teresópolis;
- b) promover a redução de desastres no Município;
- c) promoção do desenvolvimento sustentável por meio da consolidação das ações de defesa do meio ambiente.

**IV – Macro Área 4 – CAPITAL HUMANO:**

- a) promover a melhoria do IDEB;
- b) tornar-se referência de bons resultados educacionais no cenário regional;
- c) promoção e desenvolvimento científico, da inovação tecnológica e da capacitação profissional do cidadão;
- d) formular políticas públicas com a participação da sociedade;
- e) valorizar a diversidade cultural;
- f) democratizar o acesso à cultura;
- g) estimular a criação artística e a economia criativa;
- h) preservar o patrimônio material e imaterial e promover a modernização da gestão;
- i) fomentar o esporte e o lazer em todas as suas potencialidades e perspectivas;
- j) promover o desenvolvimento sustentável e integrado do turismo no Município.

§ 1º. A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no *Caput* deste artigo e, em especial, aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão de gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio da manutenção da Administração Municipal;
- IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º. Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o *Caput* deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2018, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, em decorrência de créditos adicionais especiais ocorridos ou, ainda, quando da sanção da lei do Plano Plurianual referente ao período 2018/2021.

**CAPÍTULO II**  
**DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

**Art. 3º** Integram esta Lei os anexos referenciados nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2018, levarão em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

**Art. 4º** Estão discriminados no Anexo I desta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

**CAPÍTULO III**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 5º** A Lei Orçamentária Anual - LOA será estruturada a partir da visão funcional. As ações de Governo deverão ser apresentadas, sempre que couber na seguinte sequência de identificação:



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

(continuação)

- I -** órgão, unidade orçamentária;
- II -** função, subfunção, programa, projeto e/ou atividade e operações especiais.

**Art. 6º** Para efeito desta Lei entende-se por:

- I -** Função: maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que compõem o setor público;
- II -** Subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público;
- III -** Programa: instrumento de organização da ação de governo visando à concretização de objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;
- IV -** Projeto: instrumento utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo;
- V -** Atividade: instrumento utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo;
- VI -** Operações Especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestações diretas sob forma de bens e serviços;

**Art. 7º** Na Lei Orçamentária Anual a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, os grupos de despesas serão classificados da seguinte forma:

- I -** Despesas Correntes:
  - a) pessoal e Encargos Sociais;
  - b) juros e Encargos da Dívida;
  - c) outras Despesas Correntes.
- II -** Despesas de Capital:
  - a) investimentos;
  - b) inversões Financeiras;
  - c) amortização da Dívida.

**Art. 8º** A Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o art. 118 da Lei Orgânica do Município de Teresópolis, compreenderá:

- I -** Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades de administração direta e indireta;
- II -** Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades a eles vinculadas da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos pelo Poder Público.

**Parágrafo único.** A Lei Orçamentária compreenderá a programação dos Órgãos da Administração Direta, incluindo os Fundos Municipais e da Administração Indireta do Município.

**Art. 9º** No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em 30 de junho de 2017, em perfeito equilíbrio entre os mesmos.

**Art. 10.** A alocação de recurso na Lei Orçamentária Anual, será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados em conformidade com a LRF, no seu art. 4º, I, "e".

**Parágrafo único.** As normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento serão definidas com vista à economicidade, eficiência e eficácia das ações governamentais.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

(continuação)

**Art. 11.** O Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2018, será encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 15 de outubro de 2017, conforme art. 119 da Lei Orgânica Municipal.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO**  
**MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 12.** A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, especiais, extraordinários e contratação de operações de créditos, ainda que por antecipação de receita, em conformidade com os incisos I e II do art. 125 da Lei Orgânica do Município combinando com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único.** Consideram-se recursos para abertura de créditos adicionais, desde que não comprometidos:

- I -** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II -** os provenientes de excesso de arrecadação;
- III -** os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, inclusive da Reserva de Contingência;
- IV -** o produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- V -** os provenientes de convênios firmados durante a execução do orçamento.

**Art. 13.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de Projeto de Lei específico.

**Art. 14.** Na programação de investimentos dos órgãos da Administração Direta e Indireta, a Lei Orçamentária Anual observarão os seguintes princípios:

- I -** os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2014/2017;
- II -** não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao Erário ou a população a ser diretamente beneficiada, excluídos os projetos de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem estar da população;
- III -** contribuam, prioritariamente, para a melhoria da qualidade de vida da população;
- IV -** impliquem na geração de emprego e renda;
- V -** reduzam o desequilíbrio social;
- VI -** contribuam para a defesa, preservação e recuperação do meio ambiente;
- VII -** promovam o desenvolvimento econômico de forma sustentável.

**Art. 15.** Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de financiamento e em desacordo com os ditames desta Lei.

**Art. 16.** A Lei Orçamentária Anual permitirá a programação constante de propostas, convênios, financiamentos, incentivos, projetos e similares, classificados ou não como despesa continuada, desde que sejam definidas as fontes de financiamento nos anos envolvidos.

**Art. 17.** O Projeto de Lei Orçamentária será constituído de:

- I -** mensagem;
- II -** texto da Lei;
- III -** quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei Federal 4.320, de 1964.

**Art. 18.** A proposta orçamentária conterá dotação denominada reserva de contingência que será de, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, podendo ser utilizada para a abertura de crédito adicional, conforme o art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

(continuação)

**Art. 19.** A execução da Lei Orçamentária de 2018 e dos créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

§ 1º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovar a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

**Art. 20.** O Poder Legislativo e as Autarquias Municipais encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais até o dia 30 de julho de 2017, suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

**Art. 21.** Para efeitos do inciso I, art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação mediante acordo ou convênio e observado o crédito orçamentário.

**Art. 22.** É vedada a inclusão, na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada e preencham uma das seguintes condições:

- I** - prestem atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, turismo, saúde, educação, cultura e desporto;
- II** - sejam vinculados a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III** - preencham as condições previstas no inciso I, § 3º do art. 12 e art. 16 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como o previsto no art. 116 da Lei Federal 8.666/93, especialmente com relação a regularidade fiscal exigida pela CRFB/88, em seu art. 195, § 1º e Lei Federal 8.666/93, art. 116 c/c art. 29.

§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e/ou Legislativo Municipal, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, atendendo o exigido no art. 16 e seu parágrafo, da Lei Federal 4.320/64, ao Tribunal de Contas do Estado e aos demais órgãos fiscalizadores.

## CAPÍTULO V

### DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO

**Art. 23.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2018, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 24.** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º no caso de obras e serviços de engenharia aqueles até o limite estabelecido na alínea “a”, inciso I, e nos de outros serviços e compras até o limite da alínea “a” do inciso II, ambos do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

**Art. 25.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

(continuação)

**Parágrafo único.** No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo:

- I** - com pessoal e encargos patronais;
- II** - obrigações constitucionais e legais do município;
- III** - despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM**  
**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 26.** Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em julho de 2017, projetada para o exercício de 2018, considerando os eventuais acréscimos legais.

**Art. 27.** No exercício de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º.** Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites prudenciais estabelecidos no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000, será necessária adoção das medidas que tratam os incisos I a V da referida Lei Complementar, salvo a contratação de horas extras em situações emergenciais ou de imperiosa necessidade da Administração Pública.

**§ 2º.** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites definidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente deverá ser reduzido de acordo com as medidas que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal, preservando os servidores das áreas de Saúde, Educação e Segurança, observando os prazos determinados no art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 28.** No exercício de 2018, ficam autorizadas concessões de vantagens, benefícios, aumentos de remuneração, transformação de cargos, realização de concurso público, alteração de estrutura de carreiras, criação de cargos, admissões e contratações de pessoal, desde que atendido os dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA**  
**LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

**Art. 29.** Na estimativa das receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos das propostas de alterações na Legislação Tributária.

**Parágrafo único.** As alterações na Legislação Tributária Municipal, dispondo, especialmente sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas e Contribuição de Iluminação Pública, deverão constituir objeto de Projeto de Lei a ser enviado à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

**Art. 30.** Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, observados os princípios da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 31.** A Lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após atendido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.





Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 32.** Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão na lei orçamentária anual.

**Art. 33.** As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data de encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

**Art. 34.** As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão a conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 35.** A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais até o último dia útil do mês de julho, a relação dos precatórios a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, conforme o que determina o art. 100 § 1º e § 1º-A, da Constituição, especificando:

- I - número da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - nome do beneficiário;
- V - valor do precatório.

**Parágrafo único.** A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 36.** Entendem-se como despesas de conservação do patrimônio público aquelas ações diretamente vinculadas a qualquer despesa com manutenção, recuperação e conservação do patrimônio público existente, tais como: ações específicas de conservação de prédios e próprios, de áreas urbanizadas e ajardinadas e manutenção de vias públicas, recuperação de vias entre outras.

**Art. 37.** É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 38.** Até 30 (trinta) dias após a publicação dos Orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 39.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de leis relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 40.** Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, até o último dia útil do exercício de 2017, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação, no nível de elemento de despesa.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

**(continuação)**

**Art. 41.** Os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo Municipal serão aprovados e estabelecidos por ato próprio de seu dirigente, obedecidas as dotações constantes da lei orçamentária anual.

**Art. 42.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual serão orientadas no sentido de garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, bem como transparência dos atos públicos, de forma a atender as necessidades dos munícipes.

**Art. 43.** Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

**MARIO DE OLIVEIRA TRICANO**  
= Prefeito =





**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO I – RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	3.650	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	3.650
Dívidas em processo de reconhecimento			
Avais e garantias concedidas			
Assunção de passivos			
Assistências diversas			
Outros passivos contingentes			
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>3.650</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.650</b>

<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	500	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	800
Restituição de tributos a maior	50		
Discrepância de projeções	800	Contingenciamento de dotações orçamentárias	550
Outros riscos fiscais			
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>1.350</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.350</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>5.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>

FONTE: Secretaria de Fazenda – Abril/2017

O Anexo de Riscos Fiscais compreende os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas. Será alocado no orçamento fiscal, a título de *Reserva de Contingência*, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, que poderá ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. São denominados passivos contingentes os riscos decorrentes de contenciosos judiciais e contratuais que podem acarretar o aumento da dívida pública, tais como: ações trabalhistas, indenizatórias, de desapropriação, entre outras. Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de risco fiscal, conforme estabelecido no §1º do art. 100 da Constituição Federal.

Consideram-se riscos fiscais imprevisíveis as situações de emergência, calamidade pública, frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista, crises financeiras de impacto nacional, entre outras que sejam capazes de afetar as metas de resultado primário. Na ocorrência desses eventos danosos, o Município poderá fazer uso da reserva de contingência, assim como deverá promover limitação de empenhos e movimentação financeira de despesas discricionárias, tais como: anulação de dotações previstas para a realização de investimentos (quando não comprometidas) a redução das despesas de custeio administrativo.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO II – RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS**

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100
Receita Total	487.638	467.130		521.772	478.808		558.296	490.778	
Receitas Primárias (I)	486.740	466.270		520.811	477.927		557.268	489.875	
Despesa Total	487.638	467.130		521.772	478.808		558.296	490.778	
Despesas Primárias (II)	486.318	465.865		520.360	477.512		556.785	489.449	
Resultado Primário (III) = (I – II)	422	405		451	415		483	426	
Resultado Nominal	19.861	19.861		19.364	19.364		18.879	18.879	
Dívida Pública Consolidada	39.784	39.784		38.789	38.789		37.819	37.819	
Dívida Consolidada Líquida	19.923	19.923		19.424	19.424		18.939	18.939	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0		0	0		0	0	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0		0	0		0	0	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0		0	0		0	0	

FONTE: RREO – 6º Bimestre/2016 e RGF – 3º Quadrimestre/2016



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO III – METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

AMF – Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% PIB (c/a)x100
Receita Total	431.278		405.740		-25.538	
Receitas Primárias (I)	429.997		403.881		-26.116	
Despesa Total	431.278		405.740		-25.538	
Despesas Primárias (II)	427.918		403.959		-23.959	
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.079		-78		-2.157	
Resultado Nominal	-63.866		-20.363		43.503	
Dívida Pública Consolidada	41.818		40.805		-1.013	
Dívida Consolidada Líquida	37.607		20.442		-17.165	

FONTE: RREO – 6º Bimestre/2016 e RGF – 3º Quadrimestre/2016



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO IV – METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF – Demonstrativo III (LRF art. 4º, § 2º, inciso II)  
milhares

R\$

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	463.655	431.278	-6,98	455.737	5,67	487.638	7,00	521.772	7,00	558.296	7,00
Receitas Primárias (I)	456.629	429.997	-5,83	454.898	5,79	486.740	7,00	520.811	7,00	557.268	7,00
Despesa Total	463.655	431.278	-6,98	455.737	5,67	487.638	7,00	521.772	7,00	558.296	7,00
Despesas Primárias (II)	428.121	427.918	-0,05	454.503	6,21	486.318	7,00	520.360	7,00	556.785	7,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	28,508	2.079	-92,70	394	-81,04	422	7,00	451	7,00	483	7,00
Resultado Nominal	-22.109	-63.866	188,86	-20.371	-68,10	19.861	-2,50	19.364	-2,50	18.879	-2,50
Dívida Pública Consolidada	131.529	41.818	-68,20	40.805	-2,42	39.784	-2,50	38.789	-2,50	37.819	-2,50
Dívida Consolidada Líquida	101.473	37.607	-62,94	20.434	-45,66	19.923	-2,50	19.424	-2,50	18.939	-2,50

2018-IPCA DE 4,5 % + 2,50 % DO PIB, 2019-IPCA DE 4,5 % + 2,50 % DO PIB, 2020-IPCA DE 4,50 % + 2,50 % PIB.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	463.655	431.278	-6,98	455.737	5,67	467.130	2,50	478.808	2,50	490.778	2,50
Receitas Primárias (I)	456.629	429.997	-5,83	454.898	5,79	466.270	2,50	477.927	2,50	489.875	2,50
Despesa Total	463.655	431.278	-6,98	455.737	5,67	467.130	2,50	478.808	2,50	490.778	2,50
Despesas Primárias (II)	428.121	427.918	-0,05	454.503	6,21	465.865	2,50	477.512	2,50	489.449	2,50
Resultado Primário (III) = (I – II)	28,508	2079	-92,70	394	-81,04	405	2,50	415	2,50	426	2,50
Resultado Nominal	-22.109	-63,866	188,86	-20.371	-68,10	19.861	-2,50	19.364	-2,50	18.879	-2,50
Dívida Pública Consolidada	131.529	41.818	-68,20	40.805	-2,42	39.784	-2,50	38.789	-2,50	37.819	-2,50
Dívida Consolidada Líquida	101.473	37.607	-62,94	20.434	-45,66	19.923	-2,50	19.424	-2,50	18.939	-2,50

FONTE: Relatórios da Secretaria Municipal de Fazenda / Memória de Cálculo / RREO – 6º Bimestre/2016  
2018- 2,50 % PIB, 2019- 2,50 % PIB, 2020 – 2,50 % PIB.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO V – METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

AMF – Demonstrativo Iv (LRF art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>
Patrimônio / Capital	9.951,24	-45,43	211.507,60	-40,41	218.9841,5	-45,45
Reservas						
Resultado Acumulado	-694.200,61	145,43	-734.801,9	140,41	-700.688,9	145,45
<b>TOTAL</b>	<b>-684.249,37</b>	<b>100,0</b>	<b>-523.294,3</b>	<b>100,0</b>	<b>-481.707,40</b>	<b>100,0</b>

FONTE: Secretaria de Fazenda - Balanço Patrimonial 2014, 2015 e 2016 – Anexo 14 - consolidado

R\$ milhares

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>
Patrimônio / Capital	742,38	-0,10	1.591,6	-0,22	4.299,0	-0,61
Reservas						
Resultado Acumulado	-713.557,87	100,10	-707.467,9	100,22	-700.863,6	100,61
<b>TOTAL</b>	<b>-712.815,49</b>	<b>100,0</b>	<b>-705.876,3</b>	<b>100,0</b>	<b>-696.564,6</b>	<b>100,0</b>

FONTE: Tereprev - Balanço Patrimonial 2014, 2015 e 2016 – Anexo 14



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO VI – METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2016 (a)</b>	<b>2015 (b)</b>	<b>2014 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2016 (d)</b>	<b>2015 (e)</b>	<b>2014 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(g) = ((Ia- II d)+III h)</b>	<b>(h) = ((Ib- II e)+III i)</b>	<b>(i) = (Ic-III f)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Secretaria de Fazenda – Relatório da Receita Segundo Categoria Econômica – Anexo 02 Consolidado/2016



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

**(continuação)**

**ANEXO VII – METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

AMF – Demonstrativo Iv (LRF art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
Impostos e taxas municipais	Concessão de isenção em caráter não geral	Lei Municipal nº 1.239/1988 – Concessão de incentivos a empresas hoteleiras que promovam o desenvolvimento do turismo	3.300	3.545	3.910	Conforme Inciso I, do art. 14 da LRF, a renúncia foi considerada na estimativa de receitas da Lei Orçamentária, na forma do art. 12, razão pela qual não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO.
		Lei Municipal nº 1.586/1994 – Concessão de incentivos fiscais a proprietários de terrenos urbanos não edificados que sejam utilizados para implantação de hortas urbanas.				
		Lei Municipal nº 1.763/1997 – Concessão de incentivos fiscais a empresas que admitem em seus quadros funcionais pessoas portadoras de deficiência				
		Lei Municipal nº 1.823/1998 – Concessão de benefícios a empresas de diversas áreas				
		Lei Municipal nº 1.872/1998 – Concessão de incentivos fiscais para realização de projetos culturais				
Impostos e taxas municipais		Lei Complementar Municipal nº 56/2004 – Regularização da situação fiscal conforme inciso I, art. 132 da Lei Municipal nº 977/1979 e Lei Municipal nº 103/2007				
Impostos e taxas municipais		Lei Municipal nº 103/2007 – Incentivo de concessão de alvarás, de licença e autorização a estabelecimentos no Município.				
ISSQN		Lei Complementar Municipal nº 49/2003 – Concessão de incentivos referentes ao ISSQN				
IPTU, ISSQN e taxas	Lei Municipal nº 977/1979 – Concessão de incentivos fiscais relativos ao IPTU, ISSQN e Taxas					
		<b>TOTAL</b>	3.300	3.545	3.910	

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda – Abril/2017





**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

(continuação)

**ANEXO VIII – METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

<b>RECEITAS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>14.921,8</b>	<b>16.460,5</b>	<b>15.073,8</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.921,8</b>	<b>16.460,5</b>	<b>15.073,8</b>
Receita de Contribuição dos Segurados	11.206,6	14.009,3	14.786,5
Pessoal Civil	11.206,6	14.009,3	14.786,5
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	<b>1.457,2</b>	<b>360,6</b>	<b>225,4</b>
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	<b>2.258,0</b>	<b>2.090,6</b>	<b>61,9</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	2.258,0	2.090,6	61,9
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>11.389,0</b>	<b>21.681,7</b>	<b>10.289,3</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.389,0</b>	<b>21.681,7</b>	<b>10.289,3</b>
Receitas de Contribuições	11.389,0	21.681,7	10.289,3
Patronal	11.389,0	21.681,7	10.289,3
Pessoal Civil	11.389,0	21.681,7	10.289,3
Pessoal Militar			
Cobertura de déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>26.310,8</b>	<b>38.142,2</b>	<b>25.363,1</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	46.990,7	57.759,7	60.545,9
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	3.130,8	5.141,9	8.710,0
Despesas Correntes	3.130,8	5.141,9	8.709,5
Despesas de Capital			0,5
<b>PREVIDÊNCIA</b>	43.859,9	52.642,0	51.835,9
Pessoal Civil	43.859,9	52.642,0	51.835,9
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	47.019,9	57.759,7	60.545,9
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)</b>	<b>-20.679,9</b>	<b>-19.617,5</b>	<b>-35.182,8</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>SERVIDOR</b>			
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>5.664,6</b>	<b>16.622,4</b>	<b>34.705,8</b>
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	5.664,6	16.622,4	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>4.267,0</b>	<b>1.559,6</b>	<b>715,9</b>

FONTE: Tereprev/Março/2016



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

ANEXO IX – METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exercício anterior) +(c)
2013			saldo em 31/12/2013	R\$ 19.456.638,02
2014	R\$ 54.147.947,24	R\$ 39.504.081,85	R\$ 14.643.865,39	R\$ 34.100.503,41
2015	R\$ 54.594.718,88	R\$ 39.461.076,53	R\$ 15.133.642,35	R\$ 49.234.145,76
2016	R\$ 60.464.811,12	R\$ 51.047.574,70	R\$ 9.417.236,42	R\$ 58.651.382,18
2017	R\$ 64.917.776,51	R\$ 53.930.804,00	R\$ 10.986.972,51	R\$ 69.638.354,69
2018	R\$ 70.510.413,51	R\$ 58.110.763,42	R\$ 12.399.650,09	R\$ 82.038.004,78
2019	R\$ 71.192.440,68	R\$ 60.694.950,81	R\$ 10.497.489,87	R\$ 92.535.494,65
2020	R\$ 71.692.806,82	R\$ 63.954.394,71	R\$ 7.738.412,11	R\$ 100.273.906,76
2021	R\$ 72.478.826,61	R\$ 67.626.254,06	R\$ 4.852.572,55	R\$ 105.126.479,31
2022	R\$ 73.021.967,97	R\$ 69.760.506,50	R\$ 3.261.461,47	R\$ 108.387.940,78
2023	R\$ 73.166.757,75	R\$ 71.539.946,26	R\$ 1.626.811,49	R\$ 110.014.752,27
2024	R\$ 73.578.460,14	R\$ 74.376.199,16	R\$ (797.739,02)	R\$ 109.217.013,25
2025	R\$ 74.044.962,50	R\$ 76.159.923,83	R\$ (2.114.961,33)	R\$ 107.102.051,92
2026	R\$ 73.978.485,78	R\$ 76.774.347,08	R\$ (2.795.861,30)	R\$ 104.306.190,62
2027	R\$ 73.934.049,01	R\$ 78.583.122,88	R\$ (4.649.073,87)	R\$ 99.657.116,75
2028	R\$ 74.119.979,18	R\$ 80.675.336,50	R\$ (6.555.357,32)	R\$ 93.101.759,43
2029	R\$ 74.143.724,08	R\$ 81.436.609,24	R\$ (7.292.885,16)	R\$ 85.808.874,27
2030	R\$ 74.246.524,36	R\$ 81.942.299,54	R\$ (7.695.775,18)	R\$ 78.113.099,09
2031	R\$ 74.086.669,71	R\$ 81.807.487,63	R\$ (7.720.817,92)	R\$ 70.392.281,17
2032	R\$ 74.023.993,09	R\$ 82.240.198,72	R\$ (8.216.205,63)	R\$ 62.176.075,54
2033	R\$ 73.982.906,79	R\$ 82.568.184,71	R\$ (8.585.277,92)	R\$ 53.590.797,62
2034	R\$ 74.089.162,22	R\$ 82.593.031,58	R\$ (8.503.869,36)	R\$ 45.086.928,26
2035	R\$ 74.166.205,09	R\$ 81.848.893,48	R\$ (7.682.688,39)	R\$ 37.404.239,87
2036	R\$ 74.456.691,94	R\$ 80.944.115,20	R\$ (6.487.423,26)	R\$ 30.916.816,61
2037	R\$ 74.703.673,38	R\$ 79.272.065,39	R\$ (4.568.392,01)	R\$ 26.348.424,60
2038	R\$ 75.117.722,78	R\$ 77.759.675,59	R\$ (2.641.952,81)	R\$ 23.706.471,79
2039	R\$ 75.633.711,15	R\$ 76.105.808,75	R\$ (472.097,60)	R\$ 23.234.374,19
2040	R\$ 76.354.806,30	R\$ 74.465.458,69	R\$ 1.889.347,61	R\$ 25.123.721,80
2041	R\$ 77.284.686,50	R\$ 72.535.446,36	R\$ 4.749.240,14	R\$ 29.872.961,94
2042	R\$ 78.386.904,43	R\$ 70.224.828,39	R\$ 8.162.076,04	R\$ 38.035.037,98
2043	R\$ 79.695.629,26	R\$ 67.788.694,37	R\$ 11.906.934,89	R\$ 49.941.972,87
2044	R\$ 81.279.473,54	R\$ 65.348.740,29	R\$ 15.930.733,25	R\$ 65.872.706,12
2045	R\$ 10.503.661,46	R\$ 62.763.280,69	R\$ (52.259.619,23)	R\$ 13.613.086,89
2046	R\$ 7.023.873,95	R\$ 60.064.696,79	R\$ (53.040.822,84)	R\$ (39.427.735,95)
2047	R\$ 5.866.405,70	R\$ 57.277.337,94	R\$ (51.410.932,24)	R\$ (90.838.668,19)
2048	R\$ 5.549.385,00	R\$ 54.441.953,71	R\$ (48.892.568,71)	R\$ (139.731.236,90)
2049	R\$ 5.223.824,50	R\$ 51.509.072,18	R\$ (46.285.247,68)	R\$ (186.016.484,58)
2050	R\$ 4.906.575,42	R\$ 48.599.955,30	R\$ (43.693.379,88)	R\$ (229.709.864,46)
2051	R\$ 4.607.822,74	R\$ 45.707.211,83	R\$ (41.099.389,09)	R\$ (270.809.253,55)
2052	R\$ 4.311.956,73	R\$ 42.795.523,72	R\$ (38.483.566,99)	R\$ (309.292.820,54)
2053	R\$ 4.020.765,62	R\$ 39.924.867,35	R\$ (35.904.101,73)	R\$ (345.196.922,27)
2054	R\$ 3.736.804,24	R\$ 37.121.726,28	R\$ (33.384.922,04)	R\$ (378.581.844,31)
2055	R\$ 3.460.913,89	R\$ 34.395.068,45	R\$ (30.934.154,56)	R\$ (409.515.998,87)
2056	R\$ 3.193.932,88	R\$ 31.753.616,20	R\$ (28.559.683,32)	R\$ (438.075.682,19)
2057	R\$ 2.936.635,07	R\$ 29.205.484,13	R\$ (26.268.849,06)	R\$ (464.344.531,25)
2058	R\$ 2.689.708,94	R\$ 26.757.949,72	R\$ (24.068.240,78)	R\$ (488.412.772,03)
2059	R\$ 2.453.769,09	R\$ 24.417.457,71	R\$ (21.963.688,62)	R\$ (510.376.460,65)
2060	R\$ 2.229.366,94	R\$ 22.189.781,70	R\$ (19.960.414,76)	R\$ (530.336.875,41)
2061	R\$ 2.016.951,32	R\$ 20.079.701,76	R\$ (18.062.750,44)	R\$ (548.399.625,85)
2062	R\$ 1.816.847,06	R\$ 18.090.772,01	R\$ (16.273.924,95)	R\$ (564.673.550,80)



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO IX – METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

(Continuação)  
 ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exercício anterior) +(c)
2063	R\$ 1.629.276,43	R\$ 16.225.514,86	R\$ (14.596.238,43)	R\$ (579.269.789,23)
2064	R\$ 1.454.369,17	R\$ 14.485.495,36	R\$ (13.031.126,19)	R\$ (592.300.915,42)
2065	R\$ 1.292.129,85	R\$ 12.871.019,09	R\$ (11.578.889,24)	R\$ (603.879.804,66)
2066	R\$ 1.142.402,27	R\$ 11.380.763,18	R\$ (10.238.360,91)	R\$ (614.118.165,57)
2067	R\$ 1.004.886,70	R\$ 10.011.908,94	R\$ (9.007.022,24)	R\$ (623.125.187,81)
2068	R\$ 879.162,75	R\$ 8.760.371,58	R\$ (7.881.208,83)	R\$ (631.006.396,64)
2069	R\$ 764.714,40	R\$ 7.621.069,04	R\$ (6.856.354,64)	R\$ (637.862.751,28)
2070	R\$ 660.992,65	R\$ 6.588.556,35	R\$ (5.927.563,70)	R\$ (643.790.314,98)
2071	R\$ 567.449,24	R\$ 5.657.364,61	R\$ (5.089.915,37)	R\$ (648.880.230,35)
2072	R\$ 483.537,37	R\$ 4.822.021,57	R\$ (4.338.484,20)	R\$ (653.218.714,55)
2073	R\$ 408.743,35	R\$ 4.077.382,01	R\$ (3.668.638,66)	R\$ (656.887.353,21)
2074	R\$ 342.550,91	R\$ 3.418.273,80	R\$ (3.075.722,89)	R\$ (659.963.076,10)
2075	R\$ 284.382,29	R\$ 2.838.913,63	R\$ (2.554.531,34)	R\$ (662.517.607,44)
2076	R\$ 233.638,82	R\$ 2.333.316,92	R\$ (2.099.678,10)	R\$ (664.617.285,54)
2077	R\$ 189.791,74	R\$ 1.896.208,93	R\$ (1.706.417,19)	R\$ (666.323.702,73)
2078	R\$ 152.345,32	R\$ 1.522.660,69	R\$ (1.370.315,37)	R\$ (667.694.018,10)
2079	R\$ 120.762,82	R\$ 1.207.357,51	R\$ (1.086.594,69)	R\$ (668.780.612,79)
2080	R\$ 94.488,74	R\$ 944.835,25	R\$ (850.346,51)	R\$ (669.630.959,30)
2081	R\$ 72.981,53	R\$ 729.812,23	R\$ (656.830,70)	R\$ (670.287.790,00)
2082	R\$ 55.682,25	R\$ 556.822,46	R\$ (501.140,21)	R\$ (670.788.930,21)
2083	R\$ 42.033,20	R\$ 420.332,04	R\$ (378.298,84)	R\$ (671.167.229,05)
2084	R\$ 31.487,70	R\$ 314.876,96	R\$ (283.389,26)	R\$ (671.450.618,31)
2085	R\$ 23.505,15	R\$ 235.051,48	R\$ (211.546,33)	R\$ (671.662.164,64)
2086	R\$ 17.584,82	R\$ 175.848,21	R\$ (158.263,39)	R\$ (671.820.428,03)
2087	R\$ 13.273,71	R\$ 132.737,10	R\$ (119.463,39)	R\$ (671.939.891,42)
2088	R\$ 10.182,08	R\$ 101.820,77	R\$ (91.638,69)	R\$ (672.031.530,11)

FONTE:Tereprev- Março/2017



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO X**  
**METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2018
Aumento Permanente da Receita	31.901
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	2.147
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	<b>29.754</b>
Redução Permanente da Despesa (II)	0,0
Margem Bruta (III) = (I+II)	<b>29.754</b>
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	0,0
Novas DOCC geradas por PPP	0,0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	<b>29.754</b>

Fonte: Memória de Cálculo

**Nota:** Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCC, está prevista a redução permanente de despesas por meio da racionalização da utilização dos recursos humanos.

O valor atribuído ao campo *Aumento Permanente da Receita* foi gerado a partir da análise de crescimento/diminuição das receitas próprias e daquelas oriundas de impostos federais e estaduais.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

(continuação)

**ANEXO XI METAS FISCAIS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

O Anexo de Metas Fiscais, conforme disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, tem por finalidade o estabelecimento de metas anuais, em valores correntes e constantes para as receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública para o exercício de 2018 e o de indicar metas para os exercícios de 2019 e 2020.

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da LRF, ficam apresentadas a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

A fixação de metas de resultado primário tem por objetivo assegurar a solvência da dívida pública como parte do processo de uma política fiscal voltada à gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a garantir os recursos suficientes para honrar o serviço da dívida pública sem sacrificar a continuidade e mesmo a ampliação e o aprimoramento dos investimentos e dos serviços públicos colocados à disposição da população pela Municipalidade.

Os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias foram preenchidos conforme orientação do *Manual de Demonstrativos Fiscais Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios* – válido para o exercício de 2017 – 7ª Edição, elaborado pelo Ministério da Fazenda, através da Secretaria do Tesouro Nacional.

A projeção das metas anuais para o período de 2018 a 2020 observou, entre outros fatores, a arrecadação realizada no exercício financeiro de 2016 e a estimativa das receitas constantes na Lei Orçamentária Anual de 2017.

Sobre a base de cálculo das receitas, respeitando suas características, foram aplicadas variações de produtos e de preços, representadas pelas estimativas de variação do Produto Interno Bruto – PIB, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do índice Geral de Preços – IGP-DI, extraídas das projeções de mercado realizadas pelo Banco Central do Brasil.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA):

<b>VARIÁVEIS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Inflação média projetada em índice oficial de inflação (IPCA)	4,43	4,50	4,50
IGP-DI	4,72	4,70	4,70
PIB nacional (crescimento % anual)	0,48	2,30	2,30
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo - SELIC (média % anual)	9,50	9,0	9,0
Câmbio (R\$/US\$ - final do ano)	3,20	3,40	3,40

FONTE: Relatório de Inflação – Banco Central do Brasil – Abr/17  
 Expectativas de Mercado – FOCUS - BCB

No âmbito geral, a arrecadação vem apresentando queda significativa, seguindo um quadro de variações vivenciadas em nosso País, devendo o Município estudar formas para redução de despesas.

Com relação às Receitas Tributárias e as relacionadas com a Dívida Ativa, vem sendo mantida a constante otimização das políticas de fiscalização e cobrança tributárias, além do incremento gerado pelo equilíbrio da economia local.

No que se refere às transferências, verificamos um moderado crescimento na arrecadação do FUNDEB e queda naquelas provenientes do SUS Nacional. No que se refere as transferências estaduais para as despesas com ações e serviços públicos de saúde, registra-se uma constante queda, acarretando no cumprimento, através do município, de obrigações anteriormente do Estado.

As demais receitas não têm comportamento regular pelo fato de sua origem ser, principalmente, de contratos e convênios firmados com outras instâncias governamentais.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.****(continuação)**

As despesas vêm se comportando de acordo com as variações da receita. Cabe acrescentar, que medidas estão sendo tomadas para a redução do custeio, objetivando aportar montante maior de recursos em investimentos para a Municipalidade.

Para obtenção dos valores correntes foram utilizados os dados dos balanços 2015 e 2016, a previsão orçamentária para 2017 e as projeções para os exercícios de 2018 a 2019, considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos, bem como a tendência de arrecadação entre 2014 a 2016.

Os valores constantes foram obtidos dos valores correntes expurgando-se os índices de inflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais dos exercícios de 2017 a 2019 para o exercício de 2015 e inserindo os índices de inflação aplicados no valor corrente, trazendo os valores executados nos exercícios de 2015 e 2016 também para os praticados em 2017, utilizando os índices apresentados abaixo:

INFLAÇÃO MÉDIA	2016	2017	2018
	6,29	4,5	4,5

FONTE: Histórico de Metas para a inflação – BCB – Abr./2017

INFLAÇÃO PREVISTA	2018	2019	2020
	4,50	4,50	4,50

FONTE: Histórico de Metas para a inflação – BCB – Abr./2017 -

A Receita Primária corresponde ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos das aplicações financeiras e as receitas de serviço.

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida.

O Resultado Primário procura medir o comportamento fiscal do Governo Municipal no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária, ou seja, a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e a Despesa Primária – que são as despesas orçamentárias do Governo no período, excluídas as despesas com dívidas financeiras.

Para cálculo do Resultado Nominal é necessário obter o resultado da Dívida Fiscal Líquida – que é a Dívida Consolidada Líquida adicionada a Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada subtraindo o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres.

O Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em análise em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência, sendo o objetivo da apuração do Resultado Nominal medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida.

As memórias de cálculo das Receitas Total e Primária, das Despesas Total e Primária e da Dívida Pública são as que seguem:

**CÁLCULO DA RECEITA** Em milhares

RECEITA	ARRECADADA		LOA 2017	PREVISTA		
	2015	2016		2018	2019	2020
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>421.991,3</b>	<b>422.384,7</b>	<b>461.014,8</b>	<b>493.285</b>	<b>527.814</b>	<b>564.760</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>93.044,4</b>	<b>92.218,1</b>	<b>102.537,5</b>	<b>109.714</b>	<b>117.393</b>	<b>125.610</b>
<b>Impostos</b>	<b>86.922,0</b>	<b>86.254,2</b>	<b>90.200,00</b>	<b>96.514</b>	<b>103.269</b>	<b>110.497</b>
Imposto Predial	30.939,6	32.623,1	35.100,0	37.557	40.185	42.997
Imposto Territorial	1.920,7	2.230,7	2.500,0	2.675	2.862	3.062
Imposto Sobre a Renda	14.837,6	16.705,3	17.500,0	18.725	20.035	21.437
ITBI	13.065,3	14.653,2	13.000,0	13.910	14.883	15.924
ISS	26.158,7	24.903,8	28.100,0	30.067	32.171	34.422
<b>Taxas</b>	<b>6.092,4</b>	<b>6.565,3</b>	<b>6.336,4</b>	<b>6.779</b>	<b>7.253</b>	<b>7.760</b>
<b>Contribuições de Melhoria</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Receita de Contribuição</b>	<b>16.126,7</b>	<b>15.607,1</b>	<b>20.002,00</b>	<b>21.402</b>	<b>22.900</b>	<b>24.503</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>16.126,7</b>	<b>1.884,8</b>	<b>869,4</b>	<b>929</b>	<b>994</b>	<b>1.063</b>
Receita Imobiliária	24,0	26,4	30	32	34	36
Receita Mobiliária	1.148,9	1.858,4	839,4	898	961	1.028
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,2</b>	<b>0,21</b>	<b>0,22</b>	<b>0,23</b>
<b>Receita de Transferência</b>	<b>297.681,3</b>	<b>301.912,9</b>	<b>319.229,5</b>	<b>341.575,5</b>	<b>365.485,8</b>	<b>391.069,8</b>





**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.****(continuação)**

<b>Transferência da União</b>	<b>132.769,6</b>	<b>140.187,4</b>	<b>138.077,5</b>	<b>147.742,9</b>	<b>158.084,9</b>	<b>169.150,8</b>
FPM	52.707,8	60.969,1	54.000,00	57.780	61.824,6	66.152,3
ITR	221,5	179,5	250,0	267	286	306
Recursos SUS	51.771,2	51.891,3	55.520,4	59.406,8	63.565,2	68.014,8
LC 87	216,1	215,9	220,0	235	251	269
FNAS	1.087,5	1.046,3	400	428	457	490
Recursos FNDE	17.528,2	17.626,5	17.697,1	18.935	20.261	21.679
Outras Transferências	105,25	1.174,5	1.000,0	1070	1.144	1.225
<b>Transferência do Estado</b>	<b>85.546,6</b>	<b>82.528,9</b>	<b>95.330,0</b>	<b>102.003</b>	<b>109.143</b>	<b>116.783</b>
ICMS	62.473,9	59.032,4	65.200,0	69.764	74.647	79.872
IPVA	16.200,7	18.368,2	19.000,0	20.330	21.753	23.275
IPI	1.355,6	1.181,9	1.500,0	1.605	1.717	1.837
Outras Transferências	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Multigovernamentais</b>	<b>79.013,7</b>	<b>79.116,8</b>	<b>84.000,0</b>	<b>89.880</b>	<b>96.171</b>	<b>102.903</b>
<b>Outras Transferências</b>	<b>0,0</b>	<b>76,52</b>	<b>398,4</b>	<b>425</b>	<b>455</b>	<b>487</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>13.963,7</b>	<b>11.012,9</b>	<b>18.735,4</b>	<b>20.046</b>	<b>21.450</b>	<b>22.951</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>1.994,0</b>	<b>2.133,0</b>	<b>2.282,9</b>	<b>2.442,7</b>
<b>RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>15.532,4</b>	<b>10.289,3</b>	<b>20774,5</b>	<b>22.228,7</b>	<b>23.784,7</b>	<b>25.449,6</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-26.105,1</b>	<b>-27185,1</b>	<b>-28.045,0</b>	<b>-30.008,1</b>	<b>-32.108,7</b>	<b>34.356,3</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>417.567,6</b>	<b>422.636,1</b>	<b>455.737,7</b>	<b>487.638,9</b>	<b>521.772,9</b>	<b>558.296,9</b>

**CÁLCULO DA DESPESA**

DESPESA	EXECUTADA		LOA 2017	PREVISTA		
	2015	2016		2018	2019	2020
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>446.936,4</b>	<b>438.762,2</b>	<b>438.762,2</b>	<b>469.475</b>	<b>502.338</b>	<b>537.501</b>
Pessoal e Encargos Sociais	268.380,3	255.169	255.169,2	273.031	292.143	312.593
Juros e Encargos da Dívida	48,7	48,7	501,1	536,1	573,70	613,8
Outras Despesas Correntes	178.507,4	178.507,4	183.091,8	195.908,2	209.621,7	224.295,3
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.060,9</b>	<b>5.060,9</b>	<b>14.480,5</b>	<b>15.494,1</b>	<b>16.578,7</b>	<b>17.739,2</b>
Investimentos	3.873,0	3.873,0	10.268,6	10.987,4	11.756,5	12.579,4
Amortização da Dívida	1.187,9	1.187,9	4.111,1	4.398,8	4.706,7	5.036,2
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2.495,0</b>	<b>2.669,6</b>	<b>2.856,5</b>	<b>3.056,4</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>474.218,1</b>	<b>474.218,1</b>	<b>455.737,7</b>	<b>487.638,9</b>	<b>521.772,9</b>	<b>558.296,9</b>

**CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA**

	EXECUTADA		LOA 2017	PREVISTA		
	2015	2016		2018	2019	2020
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>41.818,2</b>	<b>40.805,5</b>	<b>169.459,6</b>	<b>181.322,09</b>	<b>194.014,63</b>	<b>207.595,65</b>
Dívida Mobiliária						
Dívida Contratual						
Demais Dívidas						
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>4.210,0</b>	<b>20.371,0</b>	<b>24.510,7</b>	<b>26.226,44</b>	<b>28.062,29</b>	<b>30.026,65</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.528,0	37.021,4	40.647,1	43.492,39	46.536,85	49.794,42
Haveres Financeiros	5.161,1					
Restos a Pagar Processados	22.478,0	16.650,4	16.136,4	17.265,94	18.474,55	19.767,76
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>37.607,0</b>	<b>-20.434,5</b>	<b>144.948,9</b>	<b>155.095,32</b>	<b>165.951,99</b>	<b>177.568,62</b>
Receita de Privatização (a)						
,80P-2.301,35ativos Reconhecidos (b)						
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-a-b)</b>	<b>13.648,6</b>	<b>-20.371,0</b>	<b>13.648,6</b>	<b>14.604,00</b>	<b>15.626,28</b>	<b>16.720,11</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>-1.878,6</b>		<b>-1.878,6</b>	<b>-2.010,10</b>	<b>-2.150,80</b>	<b>-2.301,35</b>

**CÁLCULO DA RECEITA PRIMÁRIA**

	ARRECADADA		LOA 2017	PREVISTA		
	2015	2016		2018	2019	2020
<b>RECEITA TOTAL (I)</b>	<b>463.655</b>	<b>431.278</b>	<b>455.737</b>	<b>487.638</b>	<b>521.772</b>	<b>558.296</b>
(-) Receita Mobiliária (II)	7.026	1.281	839	898	961	1.028
<b>RECEITA PRIMÁRIA (III) = (I - II)</b>	<b>456.629</b>	<b>429.997</b>	<b>454.898</b>	<b>486.740</b>	<b>520.811</b>	<b>557.268</b>

**CÁLCULO DA DESPESA PRIMÁRIA**

	EXECUTADA		LOA 2017	PREVISTA		
	2015	2016		2018	2019	2019
<b>DESPESA TOTAL (I)</b>	<b>463.655</b>	<b>431.278</b>	<b>455.737</b>	<b>487.638</b>	<b>521.772</b>	<b>558.296</b>
(-) Juros e Amortização da Dívida (II)			0	0	0	0
(-) Amortização da Dívida (III)	35.534	33.600	1.234	1.320	1.412	1.511
<b>DESPESA PRIMÁRIA (IV) = (I-II-III)</b>	<b>428.121</b>	<b>427.918</b>	<b>454.503</b>	<b>486.318</b>	<b>520.360</b>	<b>556.785</b>





**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO XII METAS FISCAIS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>			
<b>AÇÃO: 1.2 – Obrigações Patronais e Outros Benefícios</b>			
<b>AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo</b>			
<b>AÇÃO: 1.5 – Formação e Capacitação de Recursos Humanos</b>			
<b>AÇÃO: 1.7 – Aquisição e Desapropriações de Imóveis</b>			
<b>AÇÃO: 1.8 – Despesas com Locação de Imóveis</b>			
<b>AÇÃO: 1.13 – Iluminação Pública, Telefonia e Internet</b>			
<b>AÇÃO: 1.15 – Obrigações Administrativas, Tributárias e Contributivas</b>			
<b>AÇÃO: 1.17 – Administração da Frota</b>			
<b>AÇÃO: 1.19 – Despesas Especiais</b>			

**PROGRAMA: 002 – GESTÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 2.1 – Promoção de Eventos e Divulgação dos Trabalhos do Legislativo</b>			
Eventos promovidos	unid	02	08
Informativos publicados	unid	04	16
<b>AÇÃO: 2.3 – Implantação do Programa de Modernização Legislativa</b>			
Equipamentos adquiridos	conj	01	04
Acervo documental digitalizados	%	25	70
Site implantado e mantido	%	100	100
<b>AÇÃO: 2.4 – Fundo Especial da Câmara de Teresópolis</b>			
Fundo mantido e gerido	%	100	100

**PROGRAMA: 014 – GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 14.1 – Dívida Pública e Encargos</b>			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO XII METAS FISCAIS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018**

**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO**

**PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>			
<b>AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo</b>			

**PROGRAMA: 003 – DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 3.1 - Publicações Oficiais</b>			
Página do Diário Oficial <i>online</i> mantida	unid	01	01
Periódico local com matérias oficiais publicadas	unid	52	208
Impressões gráficas produzidas	unid	12	48
<b>AÇÃO: 3.2 – Divulgação das Ações de Governo</b>			
Ações divulgadas na mídia local escrita, falada e/ou televisada	%	100	100

**PROGRAMA: 004 – REPRESENTAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 4.1 – Cerimoniais</b>			
Eventos realizados	unid	06	24
<b>AÇÃO: 4.2 – Ouvidoria Municipal</b>			
Pessoas atendidas	unid	5.200	20.500
Atendimento ao público via telefone e internet ampliado	%	20	50

**PROGRAMA: 028 – INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 28.1 – Condomínio Industrial</b>			
Espaço disponibilizado	unid	01	01
Empreendimentos fomentados	unid	10	50
<b>AÇÃO: 28.2 – Núcleo do Empreendedor de Teresópolis – NET</b>			
Micro e pequenas empresas e empresários individuais apoiados	unid	30	105
<b>AÇÃO: 28.3 – Mercado Popular</b>			
Micro empresário individual com atividades fomentadas	unid	50	50
Espaço mantido	unid	01	01



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

(continuação)

**AÇÃO: 28.4 – Casa do Empreendedor de Teresópolis**

Espaço disponibilizado	unid	01	01
Empreendedores atendidos	unid	250	900

**PROGRAMA: 075 – DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 75.1 – Promoção do Município</b>			
Evento para promoção do Município realizado	unid	01	04
Modalidade de mídia para comunicação e divulgação produzida	unid	02	08
<b>AÇÃO: 75.2 – Melhoria da Competitividade do Produto Municipal</b>			
Campanha de divulgação do produto municipal realizada	unid	01	04
Curso de mão de obra especializada articulado	unid	01	04
Evento para promoção do artesanato municipal realizado	unid	01	04
<b>AÇÃO: 75.3 – Companhia de Desenvolvimento de Teresópolis – CODETE</b>			
Estudo regional/setorial realizado	%	30	60
Entidade local atendida com apoio técnico/institucional	unid	80	260
Empreendimentos fomentados	unid	15	60
Plano de Desenvolvimento elaborado	%	50	50



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO XII – METAS FISCAIS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018**

**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS**

**PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>			
<b>AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo</b>			
<b>AÇÃO: 1.18 – Conferências Municipais</b>			

**PROGRAMA: 005 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 5.1 – Reestruturação e Modernização Administrativa e Organizacional</b>			
Processo organizacional modernizado	%	10	30
Tramitação eletrônica de documentos implantada	%	30	60
Servidor capacitado	unid	07	25
<b>AÇÃO: 5.2 – Gestão Estratégica e de Gasto Público</b>			
Equipamento de informática adquirido	conj	01	04
Estudo setorial elaborado	unid	01	04
Gestão estratégica aplicada à elaboração do PPA e LOA realizada	%	100	100

**PROGRAMA: 006 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 6.1 – Elaboração de Instrumentos de Planejamento</b>			
Lei de Diretrizes Orçamentárias elaborada	unid	01	04
Lei Orçamentária Anual elaborada	unid	01	04
Plano Plurianual elaborado/avaliado/revisado	unid	01	01
Programação orçamentária elaborada/acompanhada	unid	01	04
<b>AÇÃO: 6.2 – Melhoria do Sistema de Planejamento e Inteligência</b>			
Indicador de gestão elaborado	%	100	100
Modelo de planejamento, orçamento e gestão redesenhado/remodelado	%	30	60
Processo de planejamento estratégico implantado	%	30	60
<b>AÇÃO: 6.3 – Plano Diretor Municipal</b>			
Plano Diretor aplicado	unid	100	100
<b>AÇÃO: 6.4 – Acompanhamento e Controle de Projetos e Programas</b>			
Projeto e programa gerenciado	%	100	100



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

<b>PROGRAMA: 007 – GESTÃO URBANÍSTICA E TERRITORIAL</b>			
<b>PRIORIDADE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2018</b>	<b>TOTAL PREVISTO NO PPA</b>
<b>AÇÃO: 7.1 – Apoio ao Planejamento e Gestão do Território</b>			
Estudo ambiental realizado em parceria com outros órgãos	unid	01	04
Estudo regional realizado	unid	01	02
Mapa de zoneamento econômico elaborado	unid	01	02
Sistema de informação e monitoramento das intervenções municipais Implantado	%	40	40
<b>AÇÃO: 7.2 – Produção Cartográfica e Estudos Georreferenciados</b>			
Mapeamento cartográfico realizado/atualizado	unid	01	02
Monitoramento e indicadores para gestão/avaliação elaborado	unid	01	04
Pesquisa/estudo realizado	unid	01	04
Banco de dados desenvolvido e mantido	%	100	100
Base georreferencial consolidada/atualizada	%	10	100
<b>AÇÃO: 7.3 – Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas</b>			
Diagnóstico de gestão municipal realizado	%	100	100
<b>PROGRAMA: 008 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO</b>			
<b>PRIORIDADE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2018</b>	<b>TOTAL PREVISTO NO PPA</b>
<b>AÇÃO 8.1 – Planejamento e controle urbanístico</b>			
Norma urbanística de alcance municipal elaborada e monitorada	unid	01	04
Unidade habitacional regularizada	unid	250	1.000
<b>PROGRAMA: 13 – MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL</b>			
<b>PRIORIDADE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2018</b>	<b>TOTAL PREVISTO NO PPA</b>
<b>AÇÃO: 13.5 – Revitalização do Cadastro Imobiliário</b>			
Imóveis recadastrados	milhares	01	04
Planta Genérica de Valores revisada	%	35	60
<b>PROGRAMA: 27 – ESTRATÉGIA HABITACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>PRIORIDADE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2018</b>	<b>TOTAL PREVISTO NO PPA</b>
<b>AÇÃO: 27.3 – Construção de Conjuntos Habitacionais Populares</b>			
Unidade habitacional construída	unid	25	100



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO XII METAS FISCAIS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018**

**PODER EXECUTIVO**  
**PROCURADORIA GERAL**

**PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>			
<b>AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo</b>			
<b>AÇÃO: 1.7 – Aquisição e Desapropriações de Imóveis</b>			
Imóveis desapropriados	unid	01	05
Desapropriação de imóvel para instalação do CEMUSA	unid	01	01
<b>AÇÃO: 1.19 – Despesas Especiais</b>			

**PROGRAMA: 009 – DEFESA DO MUNICÍPIO**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 9.1 – Representação Jurídica</b>			
Demandas judiciais atendidas	%	100	100
<b>AÇÃO: 9.2 – Modernização e Atualização da Procuradoria</b>			
Servidor público treinado/capacitado	unid	05	20
Equipamentos de informática e mobiliário adquiridos	conj	03	12
Livros e mídias adquiridos	conj	10	40
Pesquisas e consultas disponibilizadas	unid	01	04
<b>AÇÃO: 9.3 – Modernização da Gestão da Dívida Ativa</b>			
Sistema para emissão da certidão negativa de débito mantido/atualizado	unid	01	01
Sistema para parcelamento de dívida ativa mantido/atualizado	unid	01	01

**PROGRAMA: 014 – GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 14.2 – Sentenças Judiciais e Precatórios</b>			



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO XII METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018**

PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>			
<b>AÇÃO: 1.2 – Obrigações Patronais e Outros Benefícios</b>			
<b>AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo</b>			
<b>AÇÃO: 1.5 – Formação e Capacitação de Recursos Humanos</b>			
<b>AÇÃO: 1.8 – Despesas com Locação de Imóveis</b>			
<b>AÇÃO: 1.12 – Pessoal do Município a Disposição de Outros Órgãos</b>			
<b>AÇÃO: 1.13 – Iluminação Pública, Telefonia e Internet</b>			
<b>AÇÃO: 1.15 – Obrigações Administrativas, Tributárias e Contributivas</b>			
<b>AÇÃO: 1.16 – Administração de Contratos e Convênios</b>			

**PROGRAMA: 005 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 5.3 – Gestão de Patrimônio</b>			
Sistema de patrimônio gerido	%	100	100
Reavaliação de bens patrimoniais realizada	%	30	100
<b>AÇÃO: 5.4 – Melhoria da Gestão Pública</b>			
Melhores práticas de gestão implementadas	unid	01	04
Normatização publicada	unid	01	04
<b>AÇÃO: 5.5 – Reestruturação do Executivo Municipal e Modernização Administrativa e Organizacional</b>			
Estrutura organizacional redesenhada	%	30	60
Legislação administrativa revista/atualizada	%	30	60
Procedimentos/processos revistos/atualizados	%	10	30
Órgão/entidade reestruturado	%	30	30
<b>AÇÃO: 5.6 – Sistema de Compras e Gestão de Contratos e Custos</b>			
Sistema estruturado de custos implantado	%	30	100
Sistema de almoxarifado integrado implantado	%	35	70

**PROGRAMA: 010 – RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 10.1 – Profissionalização e Valorização dos servidores públicos</b>			
Plano de capacitação realizado	%	05	25
Servidor capacitado	unid	10	40
Servidor municipal treinado/capacitado em cursos não regulares	unid	20	70





**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

(continuação)

**AÇÃO: 10.2 – Atendimento a Demandas por Processo Seletivo**

Concurso realizado	unid	01	02
--------------------	------	----	----

**AÇÃO: 10.3 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários**

PCCS revisado	%	30	90
---------------	---	----	----

**AÇÃO: 10.4 – Reorganização e Modernização da Gestão de Recursos Humanos**

Auditoria sistêmica da folha realizada	unid	01	04
Força de trabalho analisada, avaliada e revisada	%	100	100
Novo modelo de política pública de pessoal implantada	%	30	60
Sistema informatizado de gestão de RH e folha de pagamento mantido e/ou reimplantado	%	100	100
Servidor treinado/capacitado	unid	05	20

**PROGRAMA: 011 – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 11.1 – Modernização do Arquivo Municipal</b>			
Setor de arquivo dotado de equipamento	conj	01	04
Sistema para informatização e digitalização do acervo implantado	%	40	100
Descarte de documentos realizado	%	04	10

**PROGRAMA: 012 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 12.1 – Gerenciamento de Processamento de Dados</b>			
Centro de operação da rede mantido	unid	01	01
Sistema computacional gerenciado	unid	01	01
<b>AÇÃO: 12.2 – Atualização Tecnológica do Parque Computacional</b>			
Centro de operações da rede operacionalizado e atualizado	unid	01	01
Rede de informações ampliada	%	10	20

**AÇÃO: 12.4 – Manutenção e Desenvolvimento da Informática – Administração Direta e Indireta**

unidade e órgão da Municipalidade interligado a rede própria	unid	11	11
--	------	----	----



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO XII METAS FISCAIS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018**

**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

**PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>			
<b>AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo</b>			
<b>AÇÃO: 1.4 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP</b>			
<b>AÇÃO: 1.6 – Restituição de Indébitos e Outros Ressarcimentos</b>			
<b>AÇÃO: 1.19 – Despesas Especiais</b>			

**PROGRAMA: 013 – MODERNIZAÇÃO DA ADMIN. DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 13.1 – Administração das Finanças Públicas</b>			
Sistema de gestão de finanças públicas implantado/operacionalizado	%	100	100
Unidade de fiscalização operacionalizada	unid	01	01
<b>AÇÃO: 13.2 – Educação Financeira</b>			
Servidor público capacitado em administração tributária e financeira	unid	11	76
<b>AÇÃO: 13.3 Modernização da Estrutura de Arrecadação e Fiscalização do Município</b>			
Cadastro Multifinalitário implantado/operacionalizado	%	35	70
Sistema de escrituração digital implantado/operacionalizado	%	100	100
Equipamentos adquiridos	conj	02	08
<b>AÇÃO: 13.4 – Cobrança da Dívida Ativa</b>			
Setor de Executivos Fiscais mantido	unid	01	01
Dívida ativa arrecadada	%	05	20
<b>AÇÃO: 13.6 – Revitalização do Cadastro de Atividades Econômicas</b>			
Estabelecimentos comerciais cadastrados	unid	500	2.000
Prestadores de serviços cadastrados	unid	900	3.400
Alvarás expedidos	unid	1.400	5.400
<b>AÇÃO: 13.7 – Revisão e Reformulação do Código Tributário Municipal</b>			
CTM revisado	%	25	35

**PROGRAMA: 014 – GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 14.1 – Encargos da Dívida Pública</b>			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO XII – METAS FISCAIS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018**

**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO:** 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais

**AÇÃO:** 1.3 – Apoio Administrativo

**PROGRAMA: 015 – SUSTENTABILIDADE NAS MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO:** 15.1 – Organização de Banco de Dados e Geoprocessamento

Banco de dados georreferenciado implantado	%	25	100
--	---	----	-----

**AÇÃO:** 15.2 – Mecanização Agrícola e Engenharia Rural

Produtor rural atendido com assistência técnica e extensão rural	unid	1.000	4.000
--	------	-------	-------

**AÇÃO:** 15.3 – Incentivo a Produção Familiar das Comunidades de Pequenos Produtores

Produtor rural treinado/capacitado	unid	60	240
Unidade de demonstração de pesquisa agropecuária implantada	unid	02	08

**AÇÃO:** 15.4 – Desenvolvimento Sustentável nas Microbacias

Agricultor beneficiado com incentivo para adoção de manejo	unid	1.000	1.000
Área com sistema produtivo melhorada	hectare	16	16
Comunidade de micro bacia hidrográfica apoiada	unid	08	08
Produtor rural treinado/capacitado	unid	60	240
Servidor público municipal treinado/capacitado	unid	02	08

**PROGRAMA: 016 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO:** 16.1 – Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural

Produtor rural atendido com assistência técnica e extensão rural	unid	2.600	2.600
Unidade dotada de equipamento para Patrulha Mecanizada	unid	01	01
Convênio com a EMATER-Rio mantido	unid	01	01

**AÇÃO:** 16.2 – Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar

Produtor rural assistido/capacitado	unid	3.600	3.600
Veículo operacional adquirido	unid	01	05

**AÇÃO:** 16.4 – Desenvolvimento da Floricultura

Produtor rural atendido	unid	10	10
-------------------------	------	----	----

**AÇÃO:** 16.5 – Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais

Estrada vicinal mantida/conservada	%	100	100
Patrulha mecanizada adquirida	conj	01	04
Equipamentos mantidos	unid	18	18



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

**(continuação)**

<b>AÇÃO: 16.8 – Fomento a piscicultura</b>			
Tanques de produção implantados	unid	01	02
<b>AÇÃO: 16.8 – Laboratório de Análise de Solo</b>			
Produtores atendidos	unid	350	350
<b>AÇÃO: 16.9 – Saneamento Básico em Localidades Rurais</b>			
Comunidades atendidas	unid	01	04
<b>AÇÃO: 16.10 – Melhoramento Genético de Rebanhos</b>			
Banco de Sêmen implantado e mantido	unid	01	01
<b>AÇÃO: 16.11 – Fomento ao Associativismo e Cooperativismo</b>			
Cursos ofertados	unid	02	08
Produtores rurais atendidos	unid	350	350
<b>AÇÃO: 16.12 – Mercado do Produtor Rural</b>			
Mercado implantado e mantido	unid	01	01
Produtos comercializados	%	100	100
<b>AÇÃO: 16.13 – Fomento a Produção Orgânica</b>			
Produtores orgânicos apoiados	unid	70	70

**PROGRAMA: 017 – DEFESA AGROPECUÁRIA**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 17.1 – Ações de Defesa Agropecuária</b>			
Animal vacinado	%	100	100
Fiscalização sanitária realizada em área agropecuária	%	100	100
Servidor público municipal treinado/capacitado	unid	06	06
<b>AÇÃO: 17.2 – Sanidade Animal e Vegetal</b>			
Diagnóstico em sanidade animal e vegetal realizado	unid	01	04
Produtor rural treinado/capacitado	unid	10	40
Rebanho com controle sanitário realizado	%	100	100
<b>AÇÃO: 17.3 – Laboratório de Diagnóstico de Pragas e Doenças Vegetais</b>			
Produtor atendido	unid	50	50



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO XII – METAS FISCAIS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018**

**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

**PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>			
<b>AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo</b>			
<b>AÇÃO: 1.10 – Manutenção das Atividades dos Conselhos e Fundos Municipais</b>			

**PROGRAMA: 018 – ATIVIDADES CULTURAIS EM UNIDADES ESCOLARES**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 18.1 – Atividades Culturais na Rede Municipal de Ensino</b>			
Unidade escolar participante	unid	04	04
Aluno atendido	unid	120	330
Evento cultural na rede pública de ensino realizado	unid	04	11

**PROGRAMA: 019 – AMPLIAÇÃO, MELHORIA E PRESERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA CULTURAL**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 19.1 – Preservação Histórica</b>			
Acervo de bens inventariado e tombado	%	10	100
Curso de qualificação realizado	unid	01	04
Equipamento adquirido	conj	01	04
<b>AÇÃO: 19.2 – Reforma, Restauração e Reequipamento de Espaços Culturais</b>			
Unidade cultural dotada de equipamento	unid	04	04
<b>AÇÃO: 19.3 – Unidades Culturais</b>			
Casa da Memória Arthur Dalmaso mantida	%	100	100
Casa de Cultura Adolfo Bloch mantida	%	100	100
Centro Cultural Bernardo Monte Verde mantida	%	100	100
Pólo Cultural Mirante da Granja Guarany mantido	%	100	100

**PROGRAMA: 020 – CULTURA E DESENVOLVIMENTO**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 20.1 – Apoio a Produções Culturais e Artísticas</b>			
Evento cultural realizado/apoiado	unid	20	80
Exposições realizadas	unid	08	32
<b>AÇÃO: 20.2 – Incentivo a Atividades Artísticas</b>			
Oficinas realizadas	unid	02	08
Coral musical implantado/mantido	unid	01	01
Curso ofertado	unid	06	06
Evento cultural para inclusão social apoiado	unid	02	02



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

(continuação)

**AÇÃO: 20.3 – Informação Cultural**

Evento realizado	unid	01	04
Pessoas atendidas	unid	40	160

**AÇÃO: 20.4 – Desenvolvimento da Economia Criativa**

Projeto criativo fomentado	unid	01	01
----------------------------	------	----	----

**AÇÃO: 20.5 – Modernização da Gestão de Equipamentos Culturais**

Equipamentos adquiridos	conj	01	04
Equipamentos mantidos	conj	04	04

**AÇÃO: 20.6 – Parcerias para realização de eventos culturais**

Evento cultural patrocinado	unid	12	48
Evento cultural realizado através da Lei o ICMS de Incentivo a Cultura	unid	01	04

**AÇÃO: 20.7 – Desenvolvimento de projetos culturais**

Projeto cultural fomentado	unid	02	08
----------------------------	------	----	----

**AÇÃO: 20.8 – Identidade Cultural**

Mostra cultural realizada	unid	01	04
---------------------------	------	----	----

**PROGRAMA: 051 – CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE LOGRADOUROS E ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 51.5 – Urbanização de pontos de interesse turístico</b>			
Área urbanizada/reurbanizada no entorno de pontos turísticos	unid	01	04
Ponto turístico revitalizado	unid	01	04
Fontes de água revitalizado/reformadas	unid	02	10



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

ANEXO XII – METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018

PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS – GESTÃO DO SUAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>			
<b>AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo</b>			
<b>AÇÃO: 1.8 – Despesas com Locação de Imóveis</b>			
<b>AÇÃO: 1.10 – Manutenção das Atividades dos Conselhos e Fundos Municipais</b>			
<b>AÇÃO: 1.11 – Atividades dos Conselhos Tutelares</b>			
<b>AÇÃO: 1.16 – Administração de Contratos e Convênios</b>			
<b>AÇÃO: 1.18 – Conferências Municipais</b>			

**PROGRAMA: 021 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 21.1 – Bolsa Família / Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF</b>			
Família cadastrada no sistema de cadastro único de programas sociais	unid	8.500	8.500
Município atendido em projetos sociais	milhares	34	34
<b>AÇÃO: 21.2 – Qualificação, monitoramento e avaliação social</b>			
Agente de desenvolvimento social capacitado	unid	20	57
Servidor capacitado em política de assistência social e direitos humanos	unid	05	18
<b>AÇÃO: 21.3 – Ações Descentralizadas de Atendimento Integral a Família – PAIF</b>			
Famílias atendidas no CRAS	unid	8.000	8.000
<b>AÇÃO: 21.4 – CRAS Itinerante</b>			
Serviço implantado	unid	01	01
<b>AÇÃO: 21.5 – Benefício de Prestação Continuada – BPC</b>			
Projeto social mantido	unid	01	01
<b>AÇÃO: 21.6 – Atividades de Assistência Social</b>			
Crianças atendidas	unid	2.500	2.500
Jovens e adultos atendidos	unid	4.000	4.000
Portadores de necessidades especiais atendidos	unid	450	450
Idosos atendidos	unid	150	150
<b>AÇÃO: 21.7 – Pique Jovem</b>			
Projeto mantido	unid	01	01



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

(continuação)

**PROGRAMA: 022 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 22.1 – Proteção social especial de média complexidade – CREAS</b>			
Atendimento sócio assistencial prestado	%	100	100
Idoso atendido	unid	110	110
Portador de necessidades especiais e familiar atendido	unid	170	170
Agente cuidador formado	unid	06	24
Adolescentes atendidos	unid	350	350
Medida sócio educativa implementada	unid	02	02
<b>AÇÃO: 22.2 – Proteção social especial de alta complexidade</b>			
Adolescentes atendidos	unid	42	42
Idosos atendidos	unid	110	110
Crianças atendidas	unid	15	15
Famílias atendidas	unid	250	250
<b>AÇÃO: 22.3 – Abrigo Temporário em Caso de Catástrofes</b>			
Abrigo implantado	unid	01	01
<b>AÇÃO: 22.4 – Centro Pop</b>			
Abrigo implantado	unid	01	01
<b>AÇÃO: 22.5 – Família Acolhedora</b>			
Criança assistida	unid	100	100
<b>AÇÃO: 22.6 – Abrigo Infantil</b>			
Criança e/ou adolescente assistida	unid	100	100

**PROGRAMA: 023 – APOIO AS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 23.1 – Controle social</b>			
Conselho de assistência social mantido	unid	01	01
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente mantido	unid	01	01
Conselho mantido	unid	03	03
Conselho do Idoso mantido	unid	01	01

**PROGRAMA: 024 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 24.1 – Outros benefícios eventuais</b>			
Famílias atendidas	milhares	18	18

**PROGRAMA: 025 – PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 25.1 – Prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes</b>			
Ação de prevenção, fiscalização e combate de entorpecentes realizadas	unid	02	08
<b>AÇÃO: 25.2 – Promoção da Igualdade Racial e Combate a Discriminação</b>			
Ações de combate a discriminação realizadas	unid	04	16





**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.** (continuação)  
**PROGRAMA: 026 – INCLUSÃO PRODUTIVA**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 26.1 – Qualificação da juventude</b>			
Campanha preventiva realizada	unid	01	4
Jovem capacitado em trabalho educativo	unid	80	280
Jovem inscrito no mercado de trabalho	unid	70	240
<b>AÇÃO: 26.2 – CAPETTE</b>			
Unidade de assistência social mantida	unid	01	01
<b>AÇÃO: 26.3 – Programa Operação Trabalho</b>			
Auxílio pecuniário ao trabalhador participante concedido	unid	450	450
Cursos ofertados	unid	05	20

**PROGRAMA: 027 – ESTRATÉGIA HABITACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 27.5 – Gerenciamento e apoio social em assentamento precário e áreas de risco</b>			
Família assistida	unid	200	650
Gerenciamento e desenvolvimento do trabalho social realizado	%	100	100
<b>AÇÃO: 27.6 – Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS</b>			
Relatório de acompanhamento do PLHIS elaborado	unid	01	04
<b>AÇÃO: 27.7 – Realocação temporária de moradores de áreas de risco e/ou insalubres</b>			
Aluguel social concedido	unid	1.300	1.300

**PROGRAMA: 087 – PLANO DE AÇÃO DO CMDCA**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 87.1 – Revisão e adequação da Legislação do CMDCA de Teresópolis</b>			
Elaboração e/ou revisão do Plano de Ação	%	100	100
Elaboração de Diagnóstico da rede de atendimento	unid	01	04
Capacitação de servidores	unid	15	20
Realização de fóruns e eventos	unid	03	10
Elaboração de orçamento e acompanhamento da aplicação de recursos	%	100	100
<b>AÇÃO: 87.2 – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente</b>			
Realização de seminários, fóruns, congressos e similares	unid	04	16
Instituição do Prêmio “Prioridade Absoluta”	%	100	100
Promoção de repasse de recursos a Organ. Sociais habilitadas	%	100	100
Confecção de relatórios e diagnósticos	unid	04	16
Cadastramento de entidades, programas e projetos	%	100	100



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

ANEXO XII – METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018

PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>			
<b>AÇÃO: 1.2 – Obrigações Patronais e Outros Benefícios</b>			
<b>AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo</b>			
<b>AÇÃO: 1.5 – Formação e Capacitação de Recursos Humanos</b>			
<b>AÇÃO: 1.8 – Despesas com Locação de Imóveis</b>			
<b>AÇÃO: 1.10 – Manutenção das Atividades dos Conselhos e Fundos Municipais</b>			
<b>AÇÃO: 1.13 – Iluminação Pública, Telefonia e Internet</b>			
<b>AÇÃO: 1.17 – Administração da Frota</b>			
<b>AÇÃO: 1.18 – Conferências Municipais</b>			

**PROGRAMA: 029 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 29.1 – Obras e equipamentos para as unidades de educação infantil e fundamental</b>			
Sala de educação infantil e fundamental acrescida e equipada	unid	01	04
Unidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental acrescida e equipada	unid	01	04
<b>AÇÃO: 29.2 – Obras e equipamentos para a rede de ensino</b>			
Escola ampliada	unid	01	04
Escola reformada	unid	03	15
<b>AÇÃO: 29.3 – Manutenção e revitalização das unidades da rede de ensino</b>			
Mobiliário recuperado	conj	01	04
Unidade de rede atendida	unid	98	98
Mobiliário adquirido	conj	01	04
<b>AÇÃO: 29.4 – Rede de creches municipais</b>			
Creche reformada/ampliada	unid	02	07
<b>AÇÃO: 29.5 – Transporte escolar</b>			
Ônibus escolar adquirido	unid	02	08
Veículo escolar adquirido	unid	02	08
<b>AÇÃO: 29.6 – Reforma, ampliação, conservação, construção e cobertura de quadras poliesportivas</b>			
Quadra reformada	unid	01	04
Quadra coberta	unid	01	04
Quadra construída	unid	01	04



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

(continuação)

**AÇÃO: 29.7 – Laboratório de Ciências**

Laboratório de ciências implantado	unid	01	01
------------------------------------	------	----	----

**PROGRAMA: 031 – EDUCANDO PARA A CIDADANIA**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 31.1 – Educação Especial e Políticas Inclusivas</b>			
Criança com atendimento especializado atendida	unid	900	950
Material didático distribuído a alunos especiais	conj	300	300
Qualificação de professores para atender ao público especial	unid	02	08
Convênio mantido	unid	01	01
Unidade de Ensino com Educação Inclusiva	unid	99	99
<b>AÇÃO: 31.2 – Desenvolvimento da Informática Educativa</b>			
Laboratórios de informática reformados, instalados e/ou mantidos	unid	73	73
<b>AÇÃO: 31.3 – Formação continuada, Treinamento e Capacitação</b>			
Capacitação concedida a servidor	unid	10	40
<b>AÇÃO: 31.4 – Execução das ações educacionais</b>			
Alunos atendidos	milhares	26	26
<b>AÇÃO: 31.5 – Manutenção de creches municipais</b>			
Creches mantidas	unid	15	15
<b>AÇÃO: 31.6 – Educa Terê Médio</b>			
Aluno atendido com incentivo de auxílio ao transporte	unid	160	160
<b>AÇÃO: 31.7 – Educa Terê Profissional</b>			
Curso profissionalizante ofertado	unid	01	01
Munícipe capacitado	unid	03	12
Convênio mantido	unid	01	01
<b>AÇÃO: 31.8 – Educa Terê Superior</b>			
Aluno atendido com incentivo de auxílio ao transporte	unid	160	160
<b>AÇÃO: 31.9 – Educa Terê EJA - jovens e adultos</b>			
Jovem/adulto alfabetizado	unid	100	400
Capacitação de professores para atender alunos do EJA	unid	01	04
<b>AÇÃO: 31.10 – Realização de Atividades Extracurriculares</b>			
Projeto implantado/mantido	unid	08	08
Evento realizado	unid	06	24
<b>AÇÃO: 31.11 – Biblioteca na Escola</b>			
Biblioteca escolar mantida	unid	12	12
Acervo adquirido	milhares	08	30
<b>AÇÃO: 31.12 – Operacionalização das Bibliotecas Municipais</b>			
Biblioteca mantida	unid	01	01
Evento de incentivo a leitura e ao conhecimento realizado	unid	04	16
Título adquirido	milhares	06	22



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

<b>PROGRAMA: 032 – ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA E GESTÃO</b>			
<b>PRIORIDADE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2018</b>	<b>TOTAL PREVISTO NO PPA</b>
<b>AÇÃO: 32.1 – Vivendo Redes no Chão da Escola</b>			
Visita realizada	unid	200	800
<b>AÇÃO: 32.2 – Aperfeiçoamento da gestão participativa</b>			
Conselho mantido	unid	03	03
Comissão mantida	unid	01	01
<b>PROGRAMA: 033 – ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE</b>			
<b>PRIORIDADE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2018</b>	<b>TOTAL PREVISTO NO PPA</b>
<b>AÇÃO: 33.1 – Reordenação do Ensino Fundamental e Infantil</b>			
Aluno da rede de ensino beneficiado pelo Programa de Transporte Escolar	unid	1.575	1.575
Aluno carente do ensino fundamental e educação infantil atendido com kit escolar	milhares	26	26
Aluno matriculado no ensino fundamental e educação infantil	milhares	26	26
Professor da rede municipal de ensino capacitado/reciclado	unid	1.660	1.660
Unidade escolar com livros distribuídos	%	100	100
Unidade escolar com materiais didáticos distribuídos	%	100	100
<b>AÇÃO: 33.2 – Programação de iniciação desportiva</b>			
Unidade escolar atendida	unid	47	47
<b>AÇÃO: 33.3 – Projeto de iniciação a ginástica olímpica e artística</b>			
Unidade escolar atendida	unid	02	02
<b>AÇÃO: 33.4 – Informatização da rede municipal de ensino</b>			
Sistema de apoio gerencial informatizado	%	100	100
<b>AÇÃO: 33.5 – Cursos e oficinas didático pedagógicas</b>			
Unidades escolares com cursos e oficinas realizados	unid	73	73
<b>PROGRAMA: 034 – GESTÃO ESCOLAR</b>			
<b>PRIORIDADE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2018</b>	<b>TOTAL PREVISTO NO PPA</b>
<b>AÇÃO: 34.1 – Gestão financeira descentralizada</b>			
Escola operacionalizada com descentralização de recursos - PDDE	unid	90	90
Escola operacionalizada com descentralização de recursos - GFED	unid	90	90
<b>AÇÃO: 34.2 – Apoio aos serviços educacionais</b>			
Unidade de ensino atendida com serviços necessários a sua operacionalização	unid	98	98
<b>AÇÃO: 34.3 – Articulação Pedagógica da Educação Básica</b>			
Unidade escolar atendida	unid	98	98
<b>AÇÃO: 34.4 – Merenda escolar</b>			
Aluno da rede municipal de ensino atendido com merenda escolar	milhares	26	26



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

(continuação)

**AÇÃO: 34.5 – Informações para a gestão educacional**

Matrícula realizada através de central de atendimento	milhares	03	12
---	----------	----	----

**AÇÃO: 34.6 – Incentivo a melhoria da qualidade do ensino na rede municipal**

Gestor da rede municipal de ensino capacitado	unid	94	94
---	------	----	----

**AÇÃO: 34.7 – Ampliação de vagas nas unidades escolares**

Vagas ampliadas	%	02	06
-----------------	---	----	----

**AÇÃO: 34.8 – Articulação Pedagógica da Educação Infantil**

unidade escolar atendida	unid	60	60
--------------------------	------	----	----

**PROGRAMA: 035 – EDUCAÇÃO PARA TODOS E CADA UM**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 35.1 – Ações para educação Diversificadas</b>			
Campanha de conscientização e educação no trânsito realizada	unid	01	04
Projeto Gênero e Diversidade implantados	unid	01	01
Campanha de Prevenção ao Bullying realizada	unid	01	04
Programa de educação integrada implantado	unid	01	01
Projeto de valorização da história implantado	unid	01	01



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO XII – METAS FISCAIS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018**

**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais**

**AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo**

**PROGRAMA: 036 – INCENTIVO AO ESPORTE E AO LAZER**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO: 36.1 – Realização de atividades esportivas**

Programa/projeto esportivo desenvolvido	unid	30	30
Evento esportivo apoiado/realizado	unid	650	2.300
Atividade esportiva realizada	unid	30	30
Jogo esportivo realizado	unid	22	56
Convênios mantidos	unid	02	02

**AÇÃO: 36.2 – Ações esportivas**

Criança/jovem atendido em projeto esportivo	unid	2.000	2.000
Pessoa atendida através de iniciação desportiva	unid	2.500	2.500

**AÇÃO: 36.3 – Jogos Estudantis**

Aluno da rede pública municipal participante no JEM	milhares	1,5	1,5
Aluno da rede pública e particular participante no JET's	milhares	03	03

**AÇÃO: 36.4 – Integração social através do esporte e lazer**

Eventos realizados	unid	300	300
Eventos para 3ª idade realizados	unid	10	40

**PROGRAMA: 037 – INFRAESTRUTURA DESPORTIVA**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO: 37.1 – Unidades esportivas e de lazer**

Construção de unidade esportivas e de lazer	Unid	04	16
Quadra poliesportiva construída	unid	03	12
Construção de quadra no bairro do Espanhol	unid	01	01

**AÇÃO: 37.2 – Núcleos e áreas esportivas e de lazer**

Núcleo esportivo mantido	unid	24	24
Núcleo esportivo implantado	unid	04	16
Área pública esportiva implantada	unid	04	16
Equipamento adquirido	conj	04	16
Aparelho de ginástica para praças públicas adquirido	conj	03	12
Ginásio Pedro Jahara mantido	%	100	100
Pista de skate Alpinista Alexandre Oliveira mantida	%	100	100
Centro Olímpico Noel Teixeira mantido	%	100	100
Ginásio poliesportivo de Albuquerque mantido	%	100	100



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

**(continuação)**

**AÇÃO: 37.3 – Reforma e ampliação de espaços esportivos**

Equipamento esportivo reformado	unid	03	12
Quadra poliesportiva reformada/coberta	unid	04	16
Espaço esportivo reformado/ampliado	unid	04	16
Unidade esportiva reformada/ampliada	unid	01	04
Alambrado recuperado	unid	03	15

**AÇÃO: 37.4 – Implantação da Praça da Juventude**

Praça da Juventude implantada	unid	01	04
-------------------------------	------	----	----

**AÇÃO: 37.5 – Academias populares**

Academia popular implantada	unid	10	30
Academias populares mantidas	unid	40	40



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO XII – METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018**

PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE SAÚDE

<b>PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS</b>			
<b>PRIORIDADE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2018</b>	<b>TOTAL PREVISTO NO PPA</b>
<b>AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>			
<b>AÇÃO: 1.2 – Obrigações Patronais e Outros Benefícios</b>			
<b>AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo</b>			
<b>AÇÃO: 1.5 – Formação e Capacitação de Recursos Humanos</b>			
<b>AÇÃO: 1.8 – Despesas com Locação de Imóveis</b>			
<b>AÇÃO: 1.9 – Pessoal das unidades de saúde</b>			
<b>AÇÃO: 1.10 – Manutenção das Atividades dos Conselhos e Fundos Municipais</b>			
<b>AÇÃO: 1.13 – Iluminação Pública, Telefonia e Internet</b>			
<b>AÇÃO: 1.16 – Administração de Contratos e Convênios</b>			
<b>AÇÃO: 1.17 – Administração da Frota</b>			
<b>AÇÃO: 1.18 – Conferências Municipais</b>			
<b>PROGRAMA: 038 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>			
<b>PRIORIDADE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2018</b>	<b>TOTAL PREVISTO NO PPA</b>
<b>AÇÃO: 38.1 – Operacionalização da Farmácia Popular e da Farmácia Básica</b>			
Farmácia Básica operacionalizada	unid	27	27
Insumo e medicamento adquirido	milhares	32,5	80
Farmácia Popular Operacionalizada	unid	01	01
<b>AÇÃO: 38.2 – Medicamentos, insumos e material padronizado</b>			
Insumos, medicamentos e materiais hospitalares adquiridos	milhares	26	63,9
<b>AÇÃO: 38.3 – Assistência farmacêutica especial</b>			
Demanda judicial de medicamento atendida	milhares	1,9	4,7
<b>PROGRAMA: 0369 – GESTÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO A SAÚDE</b>			
<b>PRIORIDADE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2018</b>	<b>TOTAL PREVISTO NO PPA</b>
<b>AÇÃO: 39.1 – Assistência hospitalar e ambulatorial em média e alta complexidade</b>			
Serviço de média e alta complexidade mantido	%	100	100
<b>AÇÃO: 39.2 – Implantação e modernização das unidades secundárias e terciárias</b>			
Unidade implantada/modernizada	unid	02	09





**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

(continuação)

**AÇÃO: 39.3 – Manutenção das unidades secundárias e terciárias**

Unidade mantida	unid	09	09
-----------------	------	----	----

**AÇÃO: 39.4 – Insumos e equipamentos**

Insumos, medicamentos e material hospitalar adquirido	milhares	34	116
Equipamento adquirido	conj	06	24

**AÇÃO: 39.5 – Apoio a instituições filantrópicas e universitárias**

Instituição universitária apoiada	unid	01	01
Instituição filantrópica apoiada	unid	02	02

**AÇÃO: 39.6 – Tratamento fora de domicílio**

Atendimento realizado	unid	180	600
-----------------------	------	-----	-----

**AÇÃO: 39.7 – Monitoramento e avaliação da rede de atenção**

Processo de monitoramento e avaliação implantado	%	100	100
--	---	-----	-----

**AÇÃO: 39.8 – Ações de reabilitação física**

Instituição de reabilitação física apoiada	unid	01	01
--	------	----	----

**AÇÃO: 39.9 – Implementação do Programa de Assistência Integral a Saúde da Mulher – PAISM**

Programa de assistência médica mantido	unid	01	01
--	------	----	----

**AÇÃO: 39.10 – Consórcios Municipais de saúde**

Consórcio intermunicipal mantido	unid	01	01
----------------------------------	------	----	----

**AÇÃO: 39.11 Exames e serviços complementares**

Exame laboratorial realizado	milhares	30	120
Serviço especializado contratado	unid	15	15

**AÇÃO: 39.12 – Exames de diagnóstico por imagem**

Exame realizado	milhares	05	20
-----------------	----------	----	----

**PROGRAMA: 040 – CONTROLE DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 40.1 – Realização de ações de Vigilância Sanitária</b>			
Ação de vigilância sanitária realizada	unid	12	48
<b>AÇÃO: 40.2 – Realização de campanhas de imunização humana e animal</b>			
Campanha de imunização humana realizada	unid	03	12
Campanha de imunização animal realizada	unid	01	04
<b>AÇÃO: 40.3 – Monitoramento laboratorial de doenças de interesse em Saúde Pública</b>			
Doença/agravo monitorado	%	100	100
<b>AÇÃO: 40.4 – Ações de vigilância epidemiológica e ambiental</b>			
Ação de vigilância epidemiológica e vigilância ambiental realizada	unid	12	48
Material de consumo e insumo adquirido	milhares	23	86
Equipamento adquirido	conj	05	20
<b>AÇÃO: 40.5 – Realização de campanhas de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos</b>			
Campanha de prevenção, promoção e atividades educativas realizada	unid	06	24



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

(continuação)

**AÇÃO: 40.6 – Centro de Tratamento de Animais**

Unidade mantida	unid	01	01
Insumo e material de consumo adquirido	milhares	05	20
Equipamento adquirido	conj	03	12

**AÇÃO: 40.7 – Laboratório de Águas**

unidade mantida	unid	01	01
Insumo e material de consumo adquirido	milhares	05	20
Equipamento adquirido	conj	03	12

**PROGRAMA: 041 – PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 41.1 – Realização de ações e controle de vetores</b>			
Ação de controle de vetores realizada	unid	12	48
<b>AÇÃO: 41.2 – Realização de atividades de mobilização social para prevenção e controle da Dengue</b>			
Campanha de mobilização realizada	unid	02	08

**PROGRAMA: 042 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 42.1 – Educação para profissionais de saúde</b>			
Capacitação realizada	unid	06	24
Qualificação permanente dos profissionais realizada	%	100	100
Profissionais capacitados em seminários, congressos e workshop	%	20	100
<b>AÇÃO: 42.2 – Capacitação da educação para controle social</b>			
Capacitação oferecida	unid	01	06

**PROGRAMA: 043 – ASSISTÊNCIA PRE HOSPITALAR**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 43.1 – Apoio as unidades de pronto atendimento 24 horas – UPA</b>			
UPA apoiada	unid	01	01
<b>AÇÃO: 43.2 – Operacionalização das unidades de pronto atendimento 24 horas</b>			
unidade de pronto atendimento operacionalizada	unid	03	03
<b>AÇÃO: 43.3 – Prestação de assistência móvel e de urgência e emergência</b>			
Atendimento móvel realizado	milhares	10	40
SAMU mantida	unid	01	01
Material de consumo e insumo adquiridos	milhares	25	100
Equipamentos adquiridos	conj	05	20

**PROGRAMA: 044 – ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 44.1 – Manutenção das unidades básicas de saúde</b>			
unidade mantida	unid	21	21
<b>AÇÃO: 44.2 – Construção, reforma e aquisição de material permanente para unidades básicas de saúde</b>			
unidade Básica de saúde construída	unid	01	04
unidade equipada	unid	01	04
unidade reformada/modernizada	unid	05	17



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

(continuação)

**AÇÃO: 44.3 – Insumos e equipamentos para as unidades Básicas de Saúde**

Insumos, medicamentos e material hospitalar adquirido	milhares	25	100
Equipamento adquirido	conj	10	40

**AÇÃO: 44.4 – Apoio médico e hospitalar**

Unidade de saúde apoiada	unid	21	21
Unidade móvel de saúde mantida	unid	01	01
Unidade móvel odontológica mantida	unid	01	01

**PROGRAMA: 045 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 45.1 – Fortalecimento do controle social</b>			
Evento realizado	unid	02	06
Material de divulgação confeccionado	milhares	04	12

**PROGRAMA: 046 – APOIO A PROGRAMAS DE SAÚDE**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 46.1 – Qualificação da atenção por meio dos programas de saúde</b>			
Programa mantido	unid	14	14
Programa Implantado	unid	01	02
<b>AÇÃO: 46.2 – Manutenção do PSF, PACS e Outros Programas de Saúde</b>			
Equipe de PSF mantida	unid	17	17
Equipe de PACS mantida	unid	01	01
Equipamento adquirido	conj	05	20
Material de consumo e insumo adquiridos	milhares	15	60

**PROGRAMA: 069 – DESASTRES GEOLÓGICOS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 69.3 – Socorro em Saúde</b>			
Capacitação realizada	unid	02	08
Campanha comunitária e atividades educativas para prevenção de risco ambiental realizada	unid	02	08
Material de divulgação confeccionado	milhares	05	20



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO XII METAS FISCAIS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018**

**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>			
<b>AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo</b>			

**PROGRAMA: 027 – ESTRATÉGIA HABITACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 27.1 – Recuperação e melhoria em conjuntos habitacionais</b>			
Unidade habitacional recuperada	unid	15	20
<b>AÇÃO: 27.2 – Obras de Urbanização em conjuntos habitacionais populares</b>			
Conjunto habitacional urbanizado/reurbanizado	unid	01	02
<b>AÇÃO: 27.3 – Construção de conjuntos habitacionais populares</b>			
Unidade habitacional construída	unid	10	100
<b>AÇÃO: 27.4 – Reassentamento de moradores de áreas de risco</b>			
Área para reassentamento disponibilizada	unid	01	01
Unidade habitacional construída	unid	05	20

**PROGRAMA: 047 – OBRAS VIÁRIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 47.1 – Melhorias viárias</b>			
Obra executada	km	06	24
<b>AÇÃO: 47.2 – Pavimentação e rede de drenagem</b>			
Pavimentação e drenagem de logradouros públicos	km	10	40
Pavimentação e drenagem da Estrada das Montanhas	km	01	03
Pavimentação e drenagem da Gruta – Parque. Imbuí	km	01	02
Pavimentação e drenagem da rua Paraguaçu - Meudon	m	150	150
Pavimentação e drenagem do Caminho do Curumin - Meudon	m	350	350
Pavimentação e drenagem de ruas no Bairro Fonte Santa	km	01	03
Pavimentação e drenagem da Avenida do Canal – Vale Feliz	km	01	04
Pavimentação e drenagem da rua Custódio da Ponte Cunha – Vargem Grande	m	400	800
<b>AÇÃO: 47.3 – Obras de artes especiais</b>			
Obra executada	unid	01	04
<b>AÇÃO: 47.7 – Construção de passarela</b>			
Construção de passarela	unid	01	04
Construção de passarela no Bairro Golf	unid	01	01
<b>AÇÃO: 47.8 – Construção de Pontes</b>			
Ponte construída	unid	02	06



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

(continuação)

**AÇÃO: 47.9 – Contenção de encostas e taludes**

Obra de contenção de encosta realizada	unid	02	08
Construção de muro de contenção na Rua Manoel Marques Viana - Meudon	unid	01	01
Construção de muro de contenção na Rua Samuel Vieira - Caxangá	unid	01	01
Construção de muro de contenção na Rua Sete de Setembro	unid	01	01
Construção de muro de contenção no Morro dos Pinheiros	unid	01	01

**PROGRAMA: 049 – TRATAMENTO PAISAGÍSTICO, OBRAS E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS AJARDINADAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 49.3 – Praças públicas</b>			
Construção de praça pública	unid	01	04
Praça reformada/reurbanizada	unid	05	20
Reforma e remodelação da Praça Olímpica	%	50	100
Praça pública construída no término da Estrada das Pimenteiras	unid	01	01
Praça de Vieira e Alto Vieira reformada	unid	01	01
Praça em Pimenteiras reformada	unid	01	01
Praça pública construída ao lado da UPA	unid	01	01
Praça pública construída próximo ao conjunto habitacional de Araras	unid	01	01
Praças públicas conservadas	unid	54	54

**PROGRAMA: 050 – REFORMA E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 50.1 – Construção, ampliação, reforma e manutenção de prédios públicos</b>			
Prédio construído	unid	01	04
Prédio reformado/ampliado	unid	01	04

**PROGRAMA: 051 – CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE LOGRADOUROS E ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 51.1 – Aquisição de matérias primas para fabricação de massa asfáltica</b>			
Massa asfáltica produzida	ton	900	3.600
Massa asfáltica adquirida	ton	80	320
<b>AÇÃO: 51.2 – Usina de asfalto</b>			
Equipamento adquirido	unid	01	04
Usina mantida/reformada/ampliada	unid	05	05
<b>AÇÃO: 51.5 – Urbanização de pontos de interesse turístico</b>			
Área urbanizada/reurbanizada no entorno de pontos turísticos	unid	01	04
Ponto turístico revitalizado	unid	01	04
Fontes de água revitalizadas/reformadas	unid	02	10

**PROGRAMA: 053 – RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 53.1 – Renovação e padronização de máquinas pesadas</b>			
Máquina adquirida	unid	01	04



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

(continuação)

**AÇÃO: 53.2 – Renovação e padronização de veículos pesados**

Veículo pesado adquirido	unid	02	08
--------------------------	------	----	----

**AÇÃO: 53.3 – Renovação e padronização de veículos utilitários**

Veículo utilitário adquirido	unid	01	02
------------------------------	------	----	----

**PROGRAMA: 056 – RECUPERAÇÃO DE LOCALIDADES ATINGIDAS POR CATÁSTROFES**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO: 56.1 – Recuperação de bairros e localidades**

Localidade recuperada	unid	01	04
-----------------------	------	----	----

**PROGRAMA: 057 – SANEAMENTO BÁSICO**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO: 57.1 – Ampliação do abastecimento de água**

ETA instalada	unid	01	01
Reservatório instalado	unid	01	04
Sistema de abastecimento de água ampliado	%	05	20
Rede adutora implantada	km	03	05

**AÇÃO: 57.3 – Ampliação do abastecimento de esgotamento sanitário**

Rede coletora implantada	km	05	20
--------------------------	----	----	----



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO XII – METAS FISCAIS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018**

**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>			
<b>AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo</b>			

**PROGRAMA: 047 – OBRAS Viárias**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 47.5 – Recuperação e conservação de logradouros e obras de artes especiais</b>			
Obra de arte especial conservada	%	100	100
Logradouros conservados	%	100	100
Drenagem restaurada	km	05	20
Troca de manilhamento na rua Califa Eduardo do Nascimento	m	500	1.000
Troca de manilhamento na rua Roberto Rosa – Tijuca	m	500	1.000
Obras de melhoria e conservação na alameda Maués – Granja Guarany	m	500	1.000
Obras de melhoria e conservação na Avenida Delfim Moreira	m	500	2.000
Obras de melhoria e conservação em trecho da Avenida Lúcio Meira	m	500	2.000

**PROGRAMA: 048 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 48.1 – Eficientização energética</b>			
Ponto de iluminação implantado	unid	100	400
Ponto de iluminação reformulado	unid	100	400
<b>AÇÃO: 48.2 – Manutenção da iluminação pública e extensão de redes</b>			
Bairro com iluminação pública mantida	unid	49	49
Extensão de rede executada	km	05	20
<b>AÇÃO: 48.3 – Implantação de iluminação pública</b>			
Implantação de rede de iluminação pública	km	09	36
<b>AÇÃO: 48.4 – Iluminação em espaços públicos</b>			
Espaço público iluminado	unid	03	12

**PROGRAMA: 049 – TRATAMENTO PAISAGÍSTICO, OBRAS E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS AJARDINADAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 49.1 – Tratamento paisagístico</b>			
Praça e parque reformado	unid	01	04



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

(continuação)

**AÇÃO: 49.2 – Conservação de parques e áreas ajardinadas**

Praça e parque conservado	%	100	100
---------------------------	---	-----	-----

**AÇÃO: 49.3 – Praças públicas**

Praça pública conservada	unid	54	54
Construção de praça pública	unid	01	01
Praça reforma/reurbanizada	unid	05	20
Praça pública construída ao lado do UPA	unid	01	01
Praça pública construída próximo ao conjunto habitacional de Araras	unid	01	01
Reforma e remodelação da praça Olimpica	%	50	50
Praça de Vieira e Alto de Vieira reformada	unid	01	02

**AÇÃO: 49.4 – Arborização e educação ambiental**

Área verde revitalizada	unid	01	04
-------------------------	------	----	----

**AÇÃO: 49.5 – Implantação e manutenção de equipamentos em praças e parques públicos**

Praça e parque com brinquedos instalados/manutenidos	unid	54	54
Praça e parque com bancos implantados/recuperados	unid	54	54

**PROGRAMA: 050 – REFORMA E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 50.1 – Construção, ampliação, reforma e manutenção de prédios públicos</b>			
Prédio Construído	unid	01	01
Prédio Reformado/Ampliado	unid	01	01

**PROGRAMA: 051 – CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE LOGRADOUROS E ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO: 51.1 – Aquisição de matérias primas para fabricação de massa asfáltica**

Massa asfáltica adquirida	ton	80	320
---------------------------	-----	----	-----

**AÇÃO: 51.3 – Manutenção e melhoria do sistema de drenagem urbana**

Rede de drenagem mantida/manutenida	Km	04	16
-------------------------------------	----	----	----

**AÇÃO: 51.4 – Conservação e melhoria de logradouros e espaços públicos**

Logradouro conservado/recapeado	unid	30	120
Espaço público conservado/manutenida	unid	02	08

**PROGRAMA: 052 – CEMITÉRIOS PÚBLICOS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 52.1 – Manutenção de cemitérios públicos</b>			
Cemitério conservado/manutenido	%	100	100
Cemitério ampliado	unid	01	01

**PROGRAMA: 054 – SISTEMAS DE TRANSPORTE E TRANSITO URBANOS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 54.5 – Abrigos de ônibus</b>			
Abrigos mantidos	%	100	100
Abrigos construídos	unid	05	20





**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

(continuação)

**PROGRAMA: 055 – LIMPEZA PÚBLICA**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 55.1 - Remoção de entulhos</b>			
Entulhos removidos	ton	1.200	4.800
<b>AÇÃO: 55.4 – Serviços de limpeza pública</b>			
Bairros com lixo coletado	unid	49	49
Logradouros públicos varridos	%	100	100

**PROGRAMA: 057 – SANEAMENTO BÁSICO**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 57.2 – Manutenção do abastecimento de água</b>			
ETA mantenedida	%	100	100
Equipamentos adquiridos	conj	01	04
Recadastramento de consumidores realizado	%	20	60
Sistema para controle e monitoramento da qualidade da água operacionalizado	%	100	100
<b>AÇÃO: 57.4 – Manutenção do sistema de esgotamento sanitário</b>			
Equipamentos adquiridos	conj	01	04
Recadastramento de consumidores realizado	%	05	12
ETA mantenedida	%	100	100
<b>AÇÃO: 57.5 – Acompanhamento dos serviços públicos concedido de saneamento básico</b>			
Contrato concessão de serviço público de água e esgoto acompanhado/fiscalizado	%	100	100



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO XII – METAS FISCAIS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018**

**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE TURISMO**

**PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>			
<b>AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo</b>			
<b>AÇÃO: 1.10 – Manutenção das Atividades dos Conselhos e Fundos Municipais</b>			

**PROGRAMA: 058 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO TURÍSTICA**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 58.1 – Organização e Planejamento Estratégico Turístico - PET</b>			
Plano estratégico turístico anual elaborado	unid	01	04
Projeto estrutural de sinalização turística viabilizado	unid	01	04
Plano de comunicação turística elaborado	unid	01	04
<b>AÇÃO: 58.2 – Marketing e Promoção Turística</b>			
Campanha promocional realizada no Distrito 1	unid	01	04
Campanha promocional realizada nos Distritos 2 e 3	unid	01	04
Plano de eventos de incentivo viabilizado	unid	01	04
Showcase – Teresópolis Destino Turístico – realizado	unid	01	02
Roteiros de produtos turísticos implementados	unid	10	40
<b>AÇÃO: 58.3 – Eventos do Calendário das Estações e Especiais</b>			
Evento de turismo de aventura e esportivos realizado	unid	18	60
Seminário sobre turismo realizado	unid	01	04
Evento de incentivo promovido	unid	02	08
Carnaval apoiado	unid	01	04
Feira e exposições realizadas	unid	02	08
Evento temático do Calendário das Estações realizado	unid	12	36
Show artístico e cultural realizado	unid	16	52
<b>AÇÃO: 58.4 – Promoção do Ecoturismo Municipal</b>			
Evento realizado	unid	01	04

**PROGRAMA: 059 – ENGENHARIA TURÍSTICA E ACESSIBILIDADE**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 59.1 – Construção, Acessibilidade e Revitalização de Pontos de Interesse Turístico</b>			
Projeto estruturante de revitalização de pontos de interesse turístico dotado de acessibilidade elaborado	unid	02	12
Projeto estruturante de implantação de novos pontos de interesse turístico – Atrativos Artificiais – elaborado	unid	02	10
Projeto de sinalização turística urbana e rural elaborado	unid	01	04
Ponto turístico revitalizado e dotado de acessibilidade	unid	02	12
Acesso a ponto turístico reurbanizado	unid	02	12
Atrativos turísticos artificiais construídos	unid	01	04



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

(continuação)

**AÇÃO: 59.2 – Sinalização Turística**

Pórtico turístico reformado/construído	unid	01	05
--	------	----	----

**ANEXO XII METAS FISCAIS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018**

**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais**

**AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo**

**PROGRAMA: 061 – TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO: 61.1 – Sistema Central de Controle Interno**

Controle interno articulado ao externo implantado nos órgãos pertinentes	%	100	100
Sistema de controle interno reestruturado/implantado	%	100	100

**AÇÃO: 61.2 – Monitoramento de preços praticados nas áreas relevantes para o Controle Interno**

Tabelas publicadas	unid	02	08
Monitoramento realizado	%	100	100

**AÇÃO: 61.3 – Fortalecimento das auditorias do Poder Executivo**

Auditorias setoriais realizadas	unid	12	48
Auditorias de obras realizadas	unid	04	16
Auditorias exigidas pela legislação vigente realizadas	%	100	100
Plano anual de auditorias formulado	unid	01	04



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO XII METAS FISCAIS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018**

**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>			
<b>AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo</b>			
<b>AÇÃO: 1.10 – Manutenção das Atividades dos Conselhos e Fundos Municipais</b>			
<b>AÇÃO: 1.18 – Conferências Municipais</b>			

**PROGRAMA: 016 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 16.3 – Horto Municipal</b>			
Mudas nativas e exóticas cultivadas	milhares	05	20
Mudas de produção cultivadas	milhares	10	40
Mudas medicinais e fitoterápicas cultivadas	milhares	04	14
Produtor rural atendido	unid	3.600	3.600

**PROGRAMA: 055 – LIMPEZA PÚBLICA**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 55.2 – Gestão das unidades de destinação final dos resíduos sólidos</b>			
Aterro controlado mantido	unid	01	01
Consórcio intermunicipal operacionalizado/gerido	unid	01	01
<b>AÇÃO: 55.3 – Coleta Seletiva</b>			
Rotas com coleta seletiva implantada	unid	20	20
<b>AÇÃO: 55.5 – Reciclagem de materiais</b>			
Material reciclável separado/reciclado	ton	45	170
<b>AÇÃO: 55.6 – Logística Reversa de Embalagens</b>			
Logística reversa implantada	%	20	40
<b>AÇÃO: 55.7 – tratamento de resíduos de serviços de saúde, tóxicos e de abatedouros</b>			
Central de resíduos especiais mantida	%	100	100

**PROGRAMA: 057 – SANEAMENTO BÁSICO**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 57.3 – Ampliação do abastecimento de esgotamento sanitário</b>			
Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado	%	50	100



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

(continuação)

**PROGRAMA: 062 – EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO AMBIENTAL E AGENDA 21**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 62.1 – Educação para gestão ambiental participativa</b>			
Conselheiro capacitado/qualificado em educação para gestão ambiental	unid	02	08
Treinamento técnico realizado	unid	02	08
Estudo ambiental realizado	unid	03	12
Campanha e evento de educação e conscientização ambiental realizado	unid	02	08
Relatório de qualidade ambiental elaborado	unid	01	04

**AÇÃO: 62.2 – Agenda 21 Local**

Diagnóstico participativo elaborado	%	100	100
Fórum municipal da Agenda 21 realizado	unid	01	04
Material de comunicação e divulgação produzido	unid	01	04
Plano de desenvolvimento sustentável local sistematizado/implantado	%	100	100

**PROGRAMA: 063 – DESENVOLVIMENTO E MANEJO DE FLORESTAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 63.1 – Produção de mudas e sementes florestais</b>			
Sistema de compensação ambiental implantado	%	100	100
Munícipe atendido com mudas e sementes	milhares	03	12
<b>AÇÃO: 63.2 – Reflorestamento e arborização</b>			
Área reflorestada/arborizada	hectare	06	18
<b>AÇÃO: 63.3 – Apoio ao desenvolvimento florestal no Município</b>			
Pessoa treinada/capacitada	unid	30	120
Curso realizado	unid	01	04

**PROGRAMA: 064 – GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DE INUNDAÇÕES**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 64.1 – Elaboração do Plano de Recursos Hídricos</b>			
Plano de bacias hidrográficas operacionalizado	%	100	100
<b>AÇÃO: 64.2 – Recuperação ambiental e saneamento de bacias hidrográficas</b>			
Muda plantada para proteção de matas ciliares	milhares	01	04
Projeto de recuperação de bacias hidrográficas realizado	unid	01	04
<b>AÇÃO: 64.3 – Prevenção de enchentes</b>			
Família reassentada	unid	1.000	4.000
Margem de rios e córregos recuperada	km	05	45
Limpeza em córregos e rios realizada	unid	04	16
Desassoreamento de córregos e rios realizado	unid	02	08
<b>AÇÃO: 64.4 – Sistema de Alerta de Cheias</b>			
Comunidades atendidas	unid	10	10



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

<b>PROGRAMA: 065 – ESTUDOS E PESQUISAS EM GEOLOGIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>PRIORIDADE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2018</b>	<b>TOTAL PREVISTO NO PPA</b>
<b>AÇÃO: 65.1 – Prevenção de riscos naturais</b>			
Servidor treinado/capacitado	unid	02	02
<b>PROGRAMA: 066 – PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS</b>			
<b>PRIORIDADE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2018</b>	<b>TOTAL PREVISTO NO PPA</b>
<b>AÇÃO: 66.1 – Recuperação ambiental dos mananciais</b>			
Mananciais protegidos	unid	08	08
<b>AÇÃO: 66.2 – Proteção, manutenção e restauração de ecossistemas naturais</b>			
Unidades de conservação municipal protegidas	unid	03	03
Guardas ambientais treinados/capacitados	unid	10	10
<b>AÇÃO: 66.5 – Consolidação do Sistema Municipal de unidades de Conservação</b>			
Sistema de gestão de unidade de conservação consolidado	%	100	100
<b>AÇÃO: 66.6 – Fiscalização e combate a incêndios florestais</b>			
Equipe capacitada/treinada	unid	03	12
unidade de conservação estruturada para prevenção contra incêndios florestais	unid	02	02
<b>PROGRAMA: 067 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL</b>			
<b>PRIORIDADE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2018</b>	<b>TOTAL PREVISTO NO PPA</b>
<b>AÇÃO: 67.1 – Controle ambiental</b>			
Denúncia sobre atividades poluidoras e acidentes ambientais atendida	%	100	100
Inspeção/vistoria para controle ambiental realizada	unid	12	48
Licenciamento ambiental analisado/concedido	%	100	100
Pesquisa/estudo na área ambiental realizado	unid	01	04
Pessoa treinada/capacitada em gestão ambiental	unid	05	20
Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA analisado	%	100	100
<b>AÇÃO: 67.2 – Monitoramento da Qualidade Ambiental</b>			
Análise laboratorial para controle da poluição implantado/mantido	unid	01	01



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

ANEXO XII METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018

PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

**PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais**

**AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo**

**PROGRAMA: 068 – PREVENÇÃO DE ADVERSIDADE E PRESTAÇÃO DE SOCORRO PELA DEFESA CIVIL**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO: 68.1 – Resposta a desastres**

Identificação de áreas atingidas	%	100	100
Retirada de famílias de áreas atingidas	%	100	100

**AÇÃO: 68.2 – Preparação para emergências e desastres**

Curso de defesa civil realizado	unid	02	08
Suprimento estratégico de emergência adquirido	conj	01	04

**AÇÃO: 68.3 – Ampliação da frota e reequipamento da Defesa Civil**

Veículo operacional adquirido	unid	05	20
Equipamento adquirido	conj	10	40

**AÇÃO: 68.4 – Banco de Dados de Desastres Naturais**

Banco de dados implantado e atualizado	unid	01	01
--	------	----	----

**PROGRAMA: 069 – DESASTRES GEOLÓGICOS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO: 69.1 – Prevenção de desastres**

Capacitação realizada	unid	01	04
Campanha comunitária para prevenção de risco geológico realizada	unid	01	04
Vistoria realizada	unid	2.000	8.000
Interdições promovidas	%	100	100
Demolições em imóveis interditados em área de risco realizada	%	100	100

**AÇÃO: 69.2 – Prevenção, análise e difusão de informações geológicas**

Área de risco iminente mapeada	%	20	100
Treinamento em prevenção de risco realizado	unid	01	04
Documento técnico publicado	unid	01	04

**AÇÃO: 69.4 – Núcleos de Defesa Civil – NUDEC's**

Capacitação realizada	unid	10	40
Material de divulgação confeccionado	milhares	50	200



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

ANEXO XII – METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018

PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>			
<b>AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo</b>			

**PROGRAMA: 054 – SISTEMAS DE TRANSPORTE E TRANSITO URBANOS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 54.1 – Fiscalização dos serviços de transportes</b>			
Sistema de melhoria na fiscalização dos serviços de transporte implementado	%	100	100
<b>AÇÃO: 54.2 – Reestruturação do Sistema de Transporte Rodoviário</b>			
Linha reestruturada/regulamentada	%	100	100
Projeto/estudo realizado	unid	01	04
<b>AÇÃO: 54.3 – Acompanhamento do Serviço Público Concedido de Transporte de Passageiros</b>			
Contrato de concessão de transporte coletivo de passageiros acompanhado/fiscalizado	%	100	100
Contrato de transporte de individual de passageiros (táxi) acompanhado/fiscalizado	%	100	100
Concessão de transporte escolar acompanhado/fiscalizado	%	100	100
Fiscalização dos serviços de transporte alternativo de passageiros realizado	%	100	100
<b>AÇÃO: 54.4 – Terminal rodoviário</b>			
Terminal rodoviário reformado/manutenido	unid	01	01
Serviço de fiscalização do Terminal Rodoviário operacionalizado	%	100	100
Equipamentos adquiridos	conj	01	05
<b>PROGRAMA: 070 – MOBILIDADE E SEGURANÇA</b>			
PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 70.1 – Implantação e manutenção de sinalização e sistemas auxiliares de controle de tráfego</b>			
Sinalização horizontal, vertical e semaforica mantenedida	%	100	100
Sinalização eletrônica (radar) implantada/manutenida	%	100	100
<b>AÇÃO: 70.2 – Educação e segurança para o trânsito</b>			
Banco de dados de tráfego implantado	%	100	100
Programa, campanhas, palestras e eventos realizados	unid	200	800
Impressos confeccionados	milhares	05	20





**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.**

(continuação)

**AÇÃO: 70.3 – Sinalização em locais de interesse turístico**

Sinalizações de segurança implantadas em pontos turísticos	%	100	100
--	---	-----	-----

**AÇÃO: 70.4 – Ronda Escolar**

Equipes de guardas direcionadas ao serviço de ronda escolar	unid	07	10
Campanhas, palestras, eventos apoiados e realizados	%	100	100

**PROGRAMA: 071 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO: 71.1 – Depósito municipal de veículos**

Depósito mantido	%	100	100
Impressos adquiridos	milhares	02	08
Hasta pública realizada	unid	02	08

**AÇÃO: 71.2 – Manutenção do trânsito**

Tráfego controlado	%	100	100
--------------------	---	-----	-----

**AÇÃO: 71.3 – Engenharia de Tráfego – Logística de Trânsito**

Projeto elaborado	unid	01	04
Sistema de tráfego mantido	%	100	100

**AÇÃO: 71.4 – Administração da Guarda Municipal**

Veículo adquirido	unid	02	08
Equipamentos adquiridos	conj	05	20
Curso de capacitação realizado	unid	01	04
Fardamento adquirido	conj	300	1.050
Impressos confeccionados	milhares	05	20

**AÇÃO: 71.5 – Sistema de comunicação da Guarda Municipal**

Equipamento adquirido	conj	01	04
Sistema mantido	%	100	100

**PROGRAMA: 072 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO: 72.1 – Plano Municipal de Segurança Pública**

Plano elaborado/implementado	%	100	100
Impressos confeccionados	milhares	05	20

**AÇÃO: 72.2 – Conselho comunitário de segurança e apoio ao Município**

Conselho Comunitário de Segurança implantado e/ou mantido	%	100	100
Curso de capacitação realizado	unid	01	04

**AÇÃO: 72.4 – Desenvolvimento de Pesquisa sobre Segurança Pública**

Relatório temático realizado	unid	02	08
------------------------------	------	----	----

**AÇÃO: 72.5 – Ações de segurança pública na Cidade**

Seminários e eventos realizados	unid	01	04
Impressos adquiridos	milhares	05	20



Estado do Rio de Janeiro  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

<b>PROGRAMA: 073 – MOBILIDADE ACESSIBILIDADE</b>			
<b>PRIORIDADE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META 2018</b>	<b>TOTAL PREVISTO NO PPA</b>
<b>AÇÃO: 73.1 – Plano de mobilidade e acessibilidade</b>			
Plano elaborado	%	100	100
Ações realizadas	%	100	100
<b>AÇÃO: 73.2 – Manutenção da política de mobilidade e acessibilidade</b>			
Campanhas educativas realizadas	unid	02	08



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO XII – METAS FISCAIS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018**

**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>			
<b>AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo</b>			
<b>AÇÃO: 1.10 – Manutenção das Atividades dos Conselhos e Fundos Municipais</b>			

**PROGRAMA: 074 – EMPREENDEDORISMO**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 74.1 – Desenvolvimento educacional e tecnológico</b>			
Curso ofertado	unid	01	04
<b>AÇÃO: 74.2 – Fomento a micro e pequena empresa</b>			
Evento realizado	unid	01	04
Curso Ofertado	unid	01	04
<b>AÇÃO: 74.3 – Projeto empreender</b>			
Associativismo fomentado	%	100	100

**PROGRAMA: 075 – DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 75.4 – Gestão de ações integradas de políticas públicas de trabalho, emprego e renda</b>			
Fórum realizado	unid	01	04
Centro de trabalho e renda (SINE) implantado/mantido	unid	01	01
<b>AÇÃO: 75.5 – Centro de formação profissional</b>			
População de menor poder aquisitivo qualificada	%	05	20
Curso ofertado	unid	01	04

**PROGRAMA: 076 – CRESCIMENTO SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 76.2 – Plano de educação profissional</b>			
Plano de Educação Profissional elaborado/implantado	%	40	100
<b>AÇÃO: 76.3 – Iniciação ao trabalho</b>			
Pessoa treinada e inserida no mercado de trabalho	unid	70	240



Estado do Rio de Janeiro  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**AÇÃO: 76.4 – Fomento ao segmento artesanal municipal**

Curso de qualificação e/ou gestão para artesanato realizado	unid	01	04
Evento de promoção do artesanato realizado	unid	01	04

**PROGRAMA: 077 – ECONOMIA SOLIDÁRIA**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 77.1 – Qualificação de Grupos em Economia Solidária</b>			
Grupo capacitado	unid	01	04
<b>AÇÃO: 77.2 – Conselho Municipal de Fomento a Economia Solidária</b>			
Conselho mantido	unid	01	01
<b>AÇÃO: 77.3 – Fomento aos Arranjos Produtivos Locais em Economia Solidária</b>			
APL apoiado/estruturado	unid	01	04



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

ANEXO XII METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018

PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DOS DIREITOS DA MULHER

**PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>			
<b>AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo</b>			
<b>AÇÃO: 1.10 – Manutenção das Atividades dos Conselhos e Fundos Municipais</b>			
<b>AÇÃO: 1.16 – Administração de Contratos e Convênios</b>			
<b>AÇÃO: 1.18 – Conferências Municipais</b>			

**PROGRAMA: 078 – GESTÃO DE INTERESSE DA MULHER**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 78.1 – Dezesesseis Anos de Ativismo Contra a Mulher</b>			
Seminário realizado	unid	01	04
Impresso confeccionado	milhares	01	04
<b>AÇÃO: 78.2 – Saúde da mulher, direitos sexuais e reprodutivos</b>			
Evento realizado	unid	02	08
Campanha promovida	unid	02	08
Material de divulgação produzido	milhares	01	04
<b>AÇÃO: 78.3 – Alfabetização para Mulheres Jovens, Adultas e Idosas</b>			
Mulheres alfabetizadas	unid	100	280
<b>AÇÃO: 78.4 – Divulgação da Lei Maria da Penha</b>			
Material de divulgação produzido	milhares	02	08
Campanha realizada	unid	04	16
Evento realizado	unid	02	08
<b>AÇÃO: 78.5 - Mulheres sem Preconceito</b>			
Campanha realizada	unid	01	04
Evento realizado	unid	01	04
<b>AÇÃO: 78.6 – Enfrentamento a Exploração Sexual e ao Tráfico de Mulheres</b>			
Material de divulgação produzido	milhares	01	04
Campanha realizada	unid	02	08
Evento realizado	unid	01	04
<b>AÇÃO: 78.7 – Central de Atendimento a Mulher – Ligue 180</b>			
Material de divulgação produzido	milhares	01	04
Serviço disponibilizado	%	100	100



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**PROGRAMA: 079 – AÇÃO MULHER**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 79.1 – Mulheres Rurais – Qualificação e Plantio de Mudas</b>			
Mudas doadas	milhares	01	04
Campanha realizada	unid	01	04
Material de divulgação produzido	milhares	01	04
Evento realizado	unid	01	04
<b>AÇÃO: 79.2 – Mulheres Rumo a Sustentabilidade</b>			
Curso ofertado	unid	01	04
Workshop realizado	unid	02	08
<b>AÇÃO: 79.3 – Semeando Sabores e Arte</b>			
Oficina realizada	unid	01	04
Feira e/ou exposição promovida	unid	01	04
<b>AÇÃO: 79.4 – Mulher na Rede Hoteleira</b>			
Capacitação realizada	unid	01	04
Mulheres atendidas	unid	100	400

**PROGRAMA: 080 – INFRAESTRUTURA VOLTADA A MULHER**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 80.1 – Casa de Passagem</b>			
Abrigo mantido	unid	01	01
Mulher atendida	unid	100	400
<b>AÇÃO: 80.2 – Centro Especializado de Atendimento a Mulher – CEAM</b>			
Atendimento jurídico social e psicológico realizado	%	100	100
Mulher atendida	unid	1000	1.000
<b>AÇÃO: 80.3 – CEAM Móvel</b>			
Material de divulgação confeccionado	milhares	01	04
<b>AÇÃO: 80.4 – Espaço Mulher</b>			
Espaço disponibilizado	unid	01	01
Produtos comercializados	%	100	100



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

**ANEXO XII – METAS FISCAIS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018**

**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

**PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais**

**AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo**

**PROGRAMA: 047 – OBRAS VIÁRIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO: 47.4 – Estudos e projetos viários e estruturais**

Projeto viário e/ou urbano elaborado	unid	04	16
--------------------------------------	------	----	----

**AÇÃO: 47.6 – Gerenciamento e apoio técnico a obras**

Obra gerenciada	%	100	100
-----------------	---	-----	-----

**PROGRAMA: 082 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO: 82.1 - Fiscalização em obras públicas**

Obras acompanhadas/fiscalizadas	%	100	100
---------------------------------	---	-----	-----



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

ANEXO XII – METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018

PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO: 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais**

**AÇÃO: 1.3 – Apoio Administrativo**

**PROGRAMA: 083 – FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO: 83.1 – Apoio ao desenvolvimento científico, tecnológico e institucional**

Projeto de pesquisa científica e tecnológica financiado

unid

08

08

Curso implantado

unid

04

04

**PROGRAMA: 084 – INCLUSÃO DIGITAL E INFORMATIVA**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO: 84.1 – Expansão do governo eletrônico e televisionado**

Portal do cidadão via web mantido

%

100

100

TV aberta implantada/mantida

%

100

100

**AÇÃO: 84.2 – Internet comunitária**

Centro de internet comunitária implantado

unid

01

04

Centro de internet comunitária mantido

unid

05

05

**AÇÃO: 84.3 – TV Digital**

Bairro atendido

unid

04

04

**PROGRAMA: 085 – TECNOLOGIA PARA PROBLEMAS SOCIAIS E NÚCLEOS INTEGRADOS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO: 85.1 – Terê Digital**

Rede cidade digital implantada

km

05

15

Praça digital implantada

unid

04

16

**AÇÃO: 85.2 – Tecnologia da informação para gestão pública**

Tecnologia de inclusão social apoiada

%

100

100

**PROGRAMA: 086 – CAPACITAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
------------	-------------------	-----------	-----------------------

**AÇÃO: 86.1 – Apoio ao pesquisador na empresa**

Centro do Empreendedor implantado

unid

04

16

Curso ofertado

unid

01

04





Estado do Rio de Janeiro  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
 Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.552/2017.

(continuação)

ANEXO XII METAS FISCAIS  
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2018

PODER EXECUTIVO  
 TEREPREV

**PROGRAMA: 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS**

PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018	TOTAL PREVISTO NO PPA
<b>AÇÃO: 1.14 – Pagamento a inativos e pensionistas</b>			